

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

FRANCIELLE DA SILVA SANTOS

Lutas por justiça racial e climática nas Conferências do Clima

Porto Alegre

2023

Francielle da Silva Santos

Lutas por justiça racial e climática nas Conferências do Clima

Trabalho de conclusão submetido ao Curso de Graduação em Relações Internacionais da Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharela em Relações Internacionais.

Orientadora: Prof^ª. Dra. Pâmela Marconatto Marques.

Porto Alegre

2023

CIP - Catalogação na Publicação

da Silva Santos, Francielle
Lutas por justiça racial e climática nas
Conferências do Clima / Francielle da Silva Santos. --
2023.
64 f.
Orientadora: Pâmela Marconatto Marques.

Trabalho de conclusão de curso (Graduação) --
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade
de Ciências Econômicas, Curso de Relações
Internacionais, Porto Alegre, BR-RS, 2023.

1. Colonialismo. 2. Racismo. 3. Justiça Racial. 4.
Justiça Climática. 5. Conferência das Partes (COP). I.
Marconatto Marques, Pâmela, orient. II. Título.

Elaborada pelo Sistema de Geração Automática de Ficha Catalográfica da UFRGS com os
dados fornecidos pelo(a) autor(a).

FRANCIELLE DA SILVA SANTOS

Lutas por justiça racial e climática nas Conferências do Clima

Trabalho de conclusão submetido ao Curso de Graduação em Relações Internacionais da Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharela em Relações Internacionais.

Aprovado em: Porto Alegre, 30 de Agosto de 2023

BANCA EXAMINADORA:

Profª Dra. Pâmela Marconatto Marques - Orientadora

Profª Dra. Verônica Korber Gonçalves
UnB

Profª Dra. Tatiana Vargas Maia
UFRGS

AGRADECIMENTOS

Eu fiquei um bom tempo pensando em como começar meus agradecimentos, achei que teria que lembrar de todas as pessoas que passaram pela minha trajetória acadêmica. No entanto, durante esses anos de graduação, de uma forma ou outra eu já exercitava esse movimento de fortalecer as minhas redes, porque eu enxergava essa ação como uma forma de autocuidado nesse espaço que muitas vezes não me fazia sentir tão pertencente. Então, primeiramente eu gostaria agradecer à minha mãe, Eliana, que está comigo desde o primeiro choro após e-mail de aprovação na universidade até os bolos feitos para me animar em dias em que eu estava cansada de escrever o TCC. Mãe, você foi essencial nesse processo, sou muito grata por ter uma pessoa tão especial como você na minha vida, obrigada por sempre me incentivar a ir atrás dos meus sonhos.

Agradeço aos meus amigos do coletivo Kaabo, que juntos(as) me acolheram compartilhando as situações que eles(as) também estavam vivendo dentro da universidade enquanto estudantes negros. Vocês apresentaram novas formas de dar continuidade aos meus sonhos.

Agradeço aos meus amigos da Família Black, pois desde o ensino médio estamos juntos(as) compartilhando risadas, choros e sonhos. Obrigada por sempre estarem presentes quando precisei, vocês foram os primeiros a enxergar que eu era uma futura internacionalista, mesmo sem nem saber que o curso existia, ao me apelidar de ONU (rs). Vocês me inspiram a ser uma profissional melhor a cada dia, e tenho muito orgulho de quem vocês se tornaram.

À minha primeira orientadora, Verônica, que acompanhou praticamente toda a minha trajetória na UFRGS, por todas as vezes que você me incentivou a escrever artigos, pesquisar temas, projetos e etc. Esses incentivos foram muito importantes para a minha trajetória acadêmica, seus feedbacks sempre foram muito generosos e assertivos, você fez eu me sentir acolhida enquanto aluna tornando as salas de aula mais leves, enriquecedoras e engraçadas. Você impacta os lugares que ocupa, por isso me sinto grata por você ter cruzado a minha vida acadêmica.

À minha orientadora, Pâmela, por me apresentar novas possibilidades teóricas dentro do curso de Relações Internacionais. Seu trabalho e abordagem no curso são extremamente importantes e potentes. A forma como você enriquece o corpo docente é muito genuína, e sou grata por ter cruzado o seu caminho enquanto aluna.

Agradeço ao PROMERI, programa que foi extremamente importante para a minha continuidade no curso. Nele eu consegui me aproximar de colegas que eu nem sabia que poderiam ter vivências tão parecidas com as minhas. Acompanhei o programa desde o início e tenho orgulho de ter feito parte desse projeto. Nele eu tive a oportunidade de conhecer a Camille, outra pessoa incrível e talentosa que tive a oportunidade de ter como mentora. Obrigada por sempre incentivar as minhas ideias, sonhos e acolher as minhas inseguranças acadêmicas, com certeza vou levar seus conselhos para todos os lugares que eu for estudar ou trabalhar.

E por fim, à Universidade Federal do Rio Grande do Sul, que representa na minha trajetória um passo extremamente importante e desafiador, por vezes não me senti acolhida ou representada institucionalmente, mas foram essas pessoas que mencionei acima que tornaram esse espaço possível para vivenciar um ensino público e de qualidade.

RESUMO

A seguinte monografia busca dar visibilidade às pautas raciais de atores não governamentais, precisamente pessoas negras e povos originários, que vem protagonizando os discursos sobre justiça climática e racial em conferências do clima. A partir da ótica decolonial, o estudo fundamenta-se na investigação bibliográfica por meio de uma análise documental de alguns tratados propostos nas Conferências das Partes (COP) e emendas públicas brasileiras, entre 2015 e 2022, que mostrem essa forma de violência e exclusão sobre esses sujeitos colocados como incapazes de decidir seu futuro. O trabalho parte da minha inquietação pessoal ao observar como o racismo estrutural ainda opera sobre conjunturas hegemônicas predominantes, que utilizam discursos inclusivos para camuflar um futuro desconectado com a realidade. Assim, ao longo de dois capítulos este trabalho se desenvolveu com o objetivo de analisar uma dentre as diversas ferramentas mutáveis utilizadas pelo colonialismo para manter a hierarquia de poder sobre corpos não-brancos, e as vias de mobilização utilizadas por esses atores não estatais para garantir os seus direitos.

Palavras-chave: Colonialismo, Racismo, Justiça Racial, Justiça Climática, COP.

ABSTRACT

The following monograph seeks to give visibility to the racial agendas of non-governmental actors, precisely black people and indigenous peoples, who have been leading the discourses on climate and racial justice at climate conferences. From a decolonial perspective, the study is based on bibliographical research through a document analysis of some treaties proposed at the Conferences of the Parties (COP) and Brazilian public amendments, between 2015 and 2022, that show this form of violence and exclusion on these subjects placed as incapable of deciding their future. The work stems from my personal concern when observing how structural racism still operates on prevailing hegemonic conjunctures, which use inclusive discourses to camouflage a future disconnected from reality. Thus, over two chapters, this work was developed with the objective of analyzing one of the several changeable tools used by colonialism to maintain the hierarchy of power over non-white bodies, and the means of mobilization used by these non-state actors to guarantee their direct rights.

Keywords: Colonialism, Racism, Racial Justice, Climate Justice, COP.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Resultado dos documentos analisados

42

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – First National People of Color Environmental Leadership Summit.	24
Figura 2 –The Principles of Environmental Justice (EJ).	25
Figura 3 – Célia Xakriabá, Glicéria Tupinambá e Sonia Guajajara “As verdadeiras líderes do clima”.	49

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ARPM	Assuntos Relativos aos Países Menos Desenvolvidos
BLM	Black Lives Matter
COP	Conferência das Partes
DES	Documentos de Encerramento das Sessões
FFF	Fridays For Future
GMC	Gênero e Mudanças Climáticas
LEG	Grupo de Especialistas em Países Menos Desenvolvidos
ODM	Objetivos de Desenvolvimento do Milênio
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OECD	Cooperação e Desenvolvimento Econômico
ONGs	Organizações Não Governamentais
ONU	Organização das Nações Unidas
PCBs	Bifenilos Policlorados
SI	Sistema Internacional
UCC	United Church of Christ
UNFCCC	United Nations Framework Convention on Climate Change

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
2 DEBATE DECOLONIAL E JUSTIÇA CLIMÁTICA	17
2.1 Racismo e colonialismo	18
2.2 Racismo e Racismo Ambiental	21
2.3 Justiça ambiental e justiça racial	26
3. LUTAS POR JUSTIÇA AMBIENTAL E CLIMÁTICA: PROBLEMAS TRANSFRONTEIRIÇOS E ESTRATÉGIAS DE RESISTÊNCIA	37
3.1 É preciso ouvir quem é mais impactado pelas mudanças climáticas!	38
3.2 As COPs e a participação de ativistas	41
3.3 Quais as pautas dos movimentos por justiça racial e ambiental?	47
CONSIDERAÇÕES FINAIS	54
REFERÊNCIAS	57

1. INTRODUÇÃO

Desde 2018, tem aumentado a tensão nas relações políticas entre o Estado brasileiro e os povos indígenas vivendo em seus limites nacionais. A incapacidade histórica do Estado brasileiro em acolher os seus habitantes originários viveu um momento de agravamento. Do ponto de vista autóctone, é sem sentido a ideia de que os povos indígenas deveriam estar contribuindo para o sucesso de um projeto de exaustão da natureza. Entretanto, há 500 anos esses mesmos povos vêm resistindo a esses ataques sistemáticos dos invasores.

No ano de 2019, a floresta amazônica, lar de grande maioria da população indígena brasileira, enfrenta sua maior onda de incêndios em 7 anos (NEWS, 2019). Segundo dados do Inpe, o número de focos de incêndio florestal aumentou 83% entre janeiro e agosto de 2019 na comparação com o mesmo período de 2018.

Concomitante a esses processos de ataques sistemáticos aos modos de vida tradicional das populações nativas da Amazônia, verifica-se a participação cada vez mais efetiva e referenciada de lideranças indígenas em importantes fóruns de discussão de problemas globais, fazendo-se necessário compreender o fenômeno de ascensão desses atores, novos apenas nesses cenários, não nas lutas.

Assim, o presente trabalho tem como objetivo principal explorar como esses fóruns e conferências internacionais, em específico a Conferência das Partes, está conseguindo ou não influenciar os representantes de diversos Estados-parte a garantir justiça racial nas leis públicas de seus países para pessoas não-brancas, ou seja, até que nível a organização da conferência consegue não ser mais uma ferramenta colonialista camuflada em discursos multiculturalistas. Estes últimos, fazem parte de uma construção estereotipada do indígena por parte das elites políticas, econômicas e acadêmicas, que o entendem como “minorias” dignas de uma “inclusão condicionada” (VILLALÓN e SANABRIA, 2020). O discurso do multiculturalismo é a retórica neoliberal dos objetivos politicamente corretos de inclusão e constitucionalização dos direitos dos povos indígenas, mas estabelece uma retórica da “cidadania igualitária” como um método ornamental e simbólico, por meio de uma agenda que encobre os privilégios das elites (VILLALÓN e SANABRIA, 2020).

Com o intuito de abordar a problemática de justiça racial e ambiental nas COPs, proponho inicialmente o debate sobre o colonialismo e como ele opera através de diversas

frentes, sobretudo, seu reflexo no que diz respeito ao racismo estrutural e ambiental na formulação de tratados internacionais e leis públicas brasileiras para pessoas negras, indígenas, quilombolas e ribeirinhas. Condições como essas tem encoberto e negado a etnicidade das populações indígenas mediante numerosas abordagens, entre estas, os recursos repressivos e agressivos historicamente utilizados, por exemplo, na mutilação do corpo do líder insurgente indígena Tupac Katari em 1781 na Bolívia (ROSA, 2019). Por isso, a justificativa para a realização da pesquisa reside na urgência de trazer evidência para esses atores no âmbito de processos decisórios.

Também é uma preocupação pessoal, porque eu, enquanto mulher negra, cotista de universidade pública e bissexual, estou na linha de frente dessas injustiças que o sistema estrutural racista impõe sobre a minha existência. A partir dessa premissa, surge um projeto e uma pesquisadora que urge para não sucumbir ao conjunto de histórias eurocêntricas no curso de Relações Internacionais, que ao longo da graduação se desconectam com a minha realidade afrolatina. Somente ao final do curso consigo ressignificar a minha trajetória através dessa pesquisa, que se torna uma bússola importante para direcionar os caminhos que eu deveria tomar para enxergar a minha permanência na universidade enquanto sujeito capaz de produzir conhecimento. Boa parte da teoria que temos contato e produzimos não se sujeita ao desconcerto ontológico, pois não encontra, teórica e empiricamente, outros mundos vividos que não sejam “modernos” (VILLALÓN e SANABRIA, 2020). Entre entusiastas e céticos, o termo “sociologias indígenas” foi e tem sido utilizado para mostrar a capacidade ou a generosidade política de inclusão da África em debates internacionais e universais, porque isso credencia mais quem o menciona politicamente do que o autor, em si (ROSA, 2019).

Para atingir o objetivo proposto nesse trabalho final, iniciaremos com uma revisão bibliográfica, no capítulo 2, como forma de situar o presente trabalho no que diz respeito ao histórico do racismo e colonialismo a partir da ótica decolonial, sendo uma escola de pensamento latino-americano que toma a chegada do colonizador como início de um marco nas relações internacionais (Quijano, 1980) importante para essa leitura das questões sobre justiça climática. Seguindo nos subcapítulos a explicação de alguns conceitos: racismo ambiental, justiça ambiental e justiça racial. Nesses subcapítulos, explico que a criação de alguns desses conceitos estão ligados ao movimento negro estadunidense e como força de atuação deles influenciou a continuação de lutas ativas até hoje. O trabalho perpassa tanto por essas influências norte americanas negras, quanto vivências latino-americanas, o que nos leva

ao objetivo específico desta pesquisa, apresentar a potência de atores não estatais na implementação e formulação de políticas para pessoas não-brancas empobrecidas, pois são elas que detêm o conhecimento singular de sustentar mundos contra a morte, proveniente das próprias vivências.

No capítulo seguinte foi feita uma análise qualitativa e de caráter exploratório nas resoluções oficiais intituladas como Assuntos Relativos aos Países Menos Desenvolvidos (ARPM), nos Documentos de Encerramento das Sessões (DES), documentos relativos a Gênero e Mudanças Climáticas (GMC), as propostas de Agendas (AG) iniciais nas conferências (moções dadas também pela organização da COP) da Conferência das Partes com o período de análise entre 2015 a 2022. A partir dos documentos mencionados anteriormente, consegui fazer uma comparação da minha hipótese com a pesquisa feita pelo grupo Gênero e Clima com o Observatório do Clima acerca dos Projetos de Lei brasileiro ambientais. O livro “Quem precisa de justiça climática no Brasil?” é um projeto lançado em 2022, e foi muito importante na minha pesquisa. Ele busca pavimentar o caminho para essa conceituação a partir de perspectivas interseccionais, elas(es) ouviram algumas das vozes que protagonizam o tema aqui no Brasil para entender quais são suas cores, raças e etnias, seus caminhos de luta, percursos de vida e atuações, dentre outras concepções que, quando examinadas em conjunto, evidenciam as múltiplas realidades e injustiças vividas por essas pessoas (LOUBACK *et al.*, 2022).

Na análise, eu explico como o colonialismo, inerente ao racismo, com o passar dos séculos se reinventa através de uma metamorfose capitalista. Isto é, como os regimes discursivos – e seus arquivos - ainda são instrumentos utilizados para manter uma hierarquia capitalista e racial dentro da sociedade. Para explicar isso, eu utilizei alguns termos vinculados ao processo de vida de uma árvore, como os termos metamorfose e ramificações. Eu estava buscando alguma forma visual de explicar o que absorvi da pesquisa e aprendi sobre esse sistema e estrutura em que vivemos, uma forma visual que também se relacionasse com a perspectiva das pessoas e lideranças que citei ao longo dos capítulos.

Mencionar de forma indireta esses sujeitos autodeclarados negros, indígenas, quilombolas e ribeirinhos ou termos como “mudanças climáticas” em acordos internacionais leis domésticas não é sinônimo de mitigar cooperações diplomáticas, pois a não menção também é mata-los de forma indireta. Então, nas considerações finais escrevo uma breve

conclusão, a fim de verificar se a hipótese acerca da influência da COP sobre os Estados-parte se consolida, além de sintetizar as demais conclusões secundárias extraídas durante o estudo.

2 DEBATE DECOLONIAL E JUSTIÇA CLIMÁTICA

O debate decolonial parte da noção de que assimetrias de poder e acumulação de riqueza vinculam-se, historicamente, com desigualdades raciais e ambientais. Para seus autores (QUIJANO; MIGNOLO; WALSH; FERDINAND; VERGES), o colonialismo construiu formas de racismo acopladas à exploração da terra e dos corpos ao longo de sua história, buscando centralizar todos os privilégios socioeconômicos existentes apenas em um grupo: brancos de ascendência europeia. Nesse sentido, há uma movimentação acontecendo, guiada pela inquietude de pessoas racialmente marginalizadas e colocadas em situação de risco ambiental, pela estrutura desigual do sistema, dentro de seus territórios de origem denunciando o racismo ambiental identificado em toda política, prática ou conduta que atinge de diversas formas (propositalmente ou não) indivíduos, grupos ou comunidades com base na raça ou cor (BULLARD, 2000).

Se analisarmos o racismo ambiental como uma ferramenta violenta de controle sobre corpos, espaços e sistemas de conhecimento, podemos teorizá-lo de fato como uma forma de violência estatal, uma estrutura que está ausente em grande parte dos estudos de justiça ambiental (PELLOW, 2016) - mas presente em estudos desenvolvidos na América Latina. Estes mesmos estudos identificam a especificidade da região latino-americana em relação a outras partes do mundo, porque aqui desenvolve-se a concepção de justiça ambiental amplamente vinculada ao pensamento decolonial, o que acaba explicando as injustiças sociais e ambientais como consequências do projeto colonial da modernidade e da ampliação contínua dos valores culturais europeus e suas percepções de mundo, promovidas também pela estrutura estatal (RODRIGUEZ, 2020).

No presente capítulo, busco introduzir elementos históricos referentes ao encontro existente entre as reivindicações ligadas ao meio ambiente sadio, equilibrado e as lutas antidiscriminação racial, bem como conceitos de justiça ambiental e racismo ambiental. Este percurso é fundamental para tratar, no capítulo seguinte, do papel importante que os atores não estatais e movimentos sociais têm dentro do debate e das lutas ambientais internacionais. Para tanto, primeiramente, apresento de forma breve o histórico colonial das relações existentes na sociedade e como elas se desenvolveram a partir de um sistema hierárquico de poder, mostrando qual a relação dessa estrutura presente na conjuntura dos Estados com o meio ambiente e pessoas não-brancas. Em seguida, eu aprofundo alguns conceitos importantes sobre raça e suas intersecções para contextualizar o motivo pelo qual esses(as)

ativistas permanecem durante tantos anos à frente dessas pautas ambientais. Por fim, abordo a interseção entre as temáticas ambientais e racial por meio da literatura de justiça ambiental.

2.1 Racismo e colonialismo

A fase inicial da colonização europeia em outros continentes desencadeou diversas formas de opressão sobre povos não-brancos, estabelecendo relações de desigualdade baseadas no ser, na própria construção do sujeito em diferenciação dos não-sujeitos. Aime Césaire (1978) explica essas formas de opressão operadas por meio do processo de coisificação, quando trata do colonizador que, em seu processo de subjetivação consegue se habituar à violência que exerce apenas quando vê no outro o animal. Trata-se de um processo cujo efeito bumerangue descrito por Césaire é o da descivilização do opressor, sua bestialização. Essa desumanização de quem comete e a *coisificação* de quem sofre a violência colonial teria gerado, para Césaire, a descivilização europeia (CÉSAIRE, 1978). O colonialismo se caracteriza por dois ângulos, primeiro pelo regime de exploração descontrolado de grandes massas humanas que germina na violência e só mantém através dela, segundo pela forma moderna de pilhagem, quando o genocídio é o fundamento central, o colonialismo é portador do racismo (CÉSAIRE, 1978).

Estas relações de poder também se davam em grande parte por meio da religião, submetendo os povos indígenas e africanos escravizados ao monoteísmo eurocristão com o intuito de “civilizá-los” para exercer o trabalho em sociedade e “salvá-los” aos olhos de Deus. Todo comportamento contrário à moral católica normativa é uma forma de poluição, sendo assim, é antiecológico (DOS SANTOS, 2017). Diversos ambientes como material, social e o interior (o corpo) estariam sujeitos de “poluição”, mas é na propagação precoce da imoralidade, da cultura secular e do paradigma tecnocrático que está a origem de todo comportamento poluente (DOS SANTOS, 2017). O ato de poluir é imoral, ao passo em que a imoralidade direciona a ação poluente em uma sequência sem fim, onde a religião, de preferência a católica, seria a única saída possível (DOS SANTOS, 2017). Nesse sentido, foram proibidas, durante muitas décadas, práticas religiosas que não tivessem relação com a Igreja Católica:

Para aceitar a humanidade dos “outros”, era preciso provar que são também descendentes do Adão, prova parcialmente fornecida pelo mito dos Reis Magos, cuja imagem exhibe personagens representantes das três raças, sendo

Baltazar, o mais escuro de todos, considerado como representante da raça negra. Mas o índio permanecia ainda um incógnito, pois não incluído entre os três personagens representando semitas, brancos e negros, até que os teólogos encontraram argumentos derivados da própria bíblia para demonstrar que ele também era descendente do Adão (MUNANGA pág. 2, 2004).

Entender a colonização é primeiro olhar para o que ela não é, nunca foi uma propagação de Deus, nem evangelização, nem medidas para combater a ignorância ou empresa filantrópica (CÉSAIRE, 1978).

Através da imposição ideológica acerca da existência de uma supremacia branca europeia e da hierarquização de raças e etnias que distingue quem deve estar no topo da “pirâmide” ou na base dela, esse lugar - a base - caracteriza-se como última posição do sistema, responsável por manter a exploração e desumanização de pessoas não-brancas. Os europeus se consideravam uma raça superior por conseguir enfrentar os desafios de sobreviver em terras que não eram tão férteis. Essa característica, na percepção deles, os tornava povos mais refinados para inovações sociais e tecnológicas em meio aos desafios ambientais (MAHONY e ENDFIELD, 2018). A boa adequação dos povos em diferentes ambientes naturais era inerente à ideia — e também a reforçava — de diferenças raciais (MAHONY e ENDFIELD, 2018).

Na área ambiental, para desenvolver estudos, os europeus, no século XVII, também usavam essa justificativa de que tinham o dever de levar a “melhoria climática” (identificada como uma base ideológica de expansão) e “civilizar” os povos bárbaros e sua natureza selvagem (MAHONY e ENDFIELD, 2018). Valendo-se do argumento de que detinham tecnologias inovadoras, esse perfil de detentor da salvação foi uma forma estratégica mobilizada para conhecer e controlar o território vizinho, bem como obter seus recursos naturais, tomados por meio da violência e morte.

Todas essas ações que marcaram o início das divisões socioeconômicas e raciais da humanidade são ferramentas utilizadas no imperialismo, sistema cujo objetivo é efetivar políticas de expansão e domínio territorial, cultural e econômico de um país sobre outros. Este sistema teve como protagonista não apenas os europeus, mas também os norte-americanos, e envolve um processo em que a hegemonia da Inglaterra dá lugar à hegemonia dos EUA. Durante o processo de ascensão imperial dos EUA, constata-se uma das consequências do imperialismo tanto na conjuntura do sistema internacional (SI), quanto na alteração da visão do sujeito subjugado. A ambição de poder envolve, sobretudo, o desejo de tomar o lugar do

outro, o que ao longo da história gerou um ciclo vicioso entre as nações. Há dois mundos e uma fronteira de ascensão com requisitos pautados em qual raça ou espécie você pertence para alcançar o lado mais abastado dessa divisão. Fanon (1968) também explica tal relação de causalidade, analisando as relações dentro do sistema imperialista: “*É verdade, não há um colonizado que não sonhe pelo menos uma vez por dia em se instalar no lugar do colono.*”. Então, à medida que a organização do sistema colonial age, a estrutura do capitalismo também se movimenta, sendo fruto deste sistema territorialista.

Boltanski & Chiapello (1999) chamam de “deslocamentos” – mudanças organizativas ou de critérios de alocação social pelas quais o capitalismo assegura continuidade a seus próprios mecanismos, contribuindo para esvaziar as críticas que lhes são dirigidas. O “deslocamento” assim configurado no movimento de transformação do “confronto em colaboração”, procurando fazer do embate ecológico uma dimensão da “parceria entre sociedade civil e governos”, não teria, porém, sido bem-sucedido junto ao que é visto como um ecologismo socialmente enraizado (ACSELRAD, 2010 p., 107)

Nas diversas análises de Relações Internacionais, a estrutura do capitalismo é descrita principalmente como uma ferramenta que opera através de relações comerciais de exploração com justificativas relacionadas à antropologia evolucionista. Contudo, no caso dos EUA, houve um territorialismo interno não sendo considerado um imperialismo territorial, diferente da Inglaterra, que fez um imperialismo de expansão e de apropriação de colônias. Então o imperialismo dos EUA não foi considerado territorialismo, porque “apenas” influenciou os países através de medidas econômicas e pressões políticas (ARRIGHI, 1996), mesmo os EUA obtendo poucas colônias durante esse período, trata-se, em realidade, de estratégias de dominação diferentes, sendo a estratégia americana sintetizada na Doutrina Monroe.

Aqui, o contexto já mostra como seria imprescindível alguns Estados se adaptarem aos novos meios ideológicos de poder para manter suas hegemonias no SI. Assim, com o avanço significativo do desenvolvimento tecnológico dos países do Norte global, observamos a continuidade do que podemos chamar de *metamorfose capitalista*, onde os indivíduos subalternizados (encontrados em sua maioria no Sul global) são colocados em situação de moeda de troca.

Outro tipo de análise propõe uma forma de transformar um sujeito dominado, especificamente no caso do colonizado, criando um novo indivíduo emancipado apresentando de que maneira a prática política de libertação transforma a subjetividade, a cultura e as estruturas socioeconômicas (FANON, 1968). Podemos pensar sobre o conceito descrito pelo

também martinicano Malcom Ferdinand (2022) sobre o *habitar colonial*, que consiste na limitação das fronteiras entre os que habitam e os que não habitam. Esse habitar está pautado no estático, a terra resumida em um homem só e inicia através de designações das terras para desmatar ou morar. Contudo, o sentido do habitar sem a relação com o outro reforça essa ideia de subordinação, onde a existência de uma pessoa está condicionada à submissão forçada de outra. Habitar a Terra pode começar nas relações com os outros e não na designação singular do habitar (FERDINAND, 2022), é o que nos propõe Ferdinand, em sua análise decolonial da ecologia.

Olhar para essa estrutura antes de planejar mudanças sistêmicas torna-se fundamental diante da forte influência do racismo estrutural nas políticas de desenvolvimento socioeconômicas do SI, porque ainda existem noções de raça e etnia preconceituosas pautadas no conceito político-ideológico da sociedade. Contestar o colonialismo envolve um desmantelamento dos mecanismos de exploração desse sistema junto a um olhar crítico sobre as controvérsias do pensamento burguês, ações que juntas podem nos indicar o caminho para prevalecer sobre essa vergonha do século XX (CÉSAIRE, 1978). Portanto, entender no que concerne o racismo representa um passo importante para mudar ou até mesmo criar uma nova base ideológica que será capaz de formular políticas mais representativas para todos aqueles colocados à margem da sociedade.

2.2 Racismo e Racismo Ambiental

Conceitualmente, o racismo trata-se de uma visão sociológica irrestrita a traços físicos, pois sua concepção engloba traços culturais, linguísticos e religiosos que partem da crença na existência de raças naturalmente hierarquizadas, mesmo já comprovado cientificamente que propriedades genéticas entre os humanos são diferentes, essas distinções não são capazes de classificá-las em raças (MUNANGA, 2004). O próprio uso da palavra “estrutura” no termo "Racismo Estrutural" indica a continuidade das mesmas concepções, influenciando negativamente o desenvolvimento das relações humanas nos mais diversos campos de atuação, como na política, economia, cultura e etc.

Grande parte dos autores têm conhecimento de que raça é um termo não científico que pode apenas ter significado biológico quando o ser se caracteriza como homogêneo, exclusivamente puro; como em poucas espécies de animais domésticos, mas essas condições, no entanto, nunca são achadas em seres humanos (MUNANGA, 2004). Já etnia, é uma

definição polivalente, que cria a identidade de um sujeito resumida em: parentesco, religião, língua, território compartilhado e nacionalidade, além da aparência física (MUNANGA, 2004). Um exemplo são os indígenas (raça) Guarani (etnia), Xavante e etc.

O racismo também pode ser definido em mais três concepções: a individualista, na qual o racismo se apresenta como uma deficiência patológica, decorrente de discriminações; a institucional, que concede vantagens e desvantagens a grupos específicos em razão da raça, normalizando estas ações, por meio do poder e da dominação; e estrutural, que não exclui o sujeito racializado, mas o compreende como um elemento integrante e ativo em um sistema que torna possíveis suas ações, na medida em que a responsabilização individual e institucional por atos racista não eliminam a reprodução da desigualdade racial:

Em resumo: o racismo é uma decorrência da própria estrutura social, ou seja, do modo “normal” com que se constituem as relações políticas, econômicas, jurídicas e até familiares, não sendo uma patologia social e nem um desarranjo institucional. O racismo é estrutural. Comportamentos individuais e processos institucionais são derivados de uma sociedade cujo racismo é *regra e não exceção* (DE ALMEIDA, 2018, p. 38).

E na posição de processo estrutural, o racismo também simboliza um sistema histórico mantido no planejamento das mudanças que ocorreram durante os séculos, e isso não significa estar sujeito a elas, pois trata-se do mesmo sistema que detém legitimidade para ditar as regras que a história irá seguir. Compará-lo com a *metamorfose capitalista* mostra a forma que ambos os sistemas podem se camuflar ao longo da história, e como essas estruturas socioeconômicas dominantes têm consequências. Na medida em que elas se movem, acontece uma interseção entre os problemas — ao longo do trabalho também vou chamá-los de *Ramificações Causais* — gerando mais danos nas vidas das pessoas colocadas neste ciclo, que possui um único responsável por todas as vulnerabilidades socioeconômicas ali existentes.

Podemos chamar uma dessas ramificações de racismo ambiental, termo cunhado pelo Reverendo Benjamin Chavis Jr. e a Comissão de Justiça Racial da United Church of Christ (UCC). O debate sobre o tema começou em 1979 no condado de Warren, Carolina do Norte, onde os moradores da região se opuseram à decisão do Estado em relação à localização do aterro de descarte do Bifenilos Policlorados (PCBs), que são compostos químicos de origem industrial, tóxicos, não biodegradáveis, lipofílicos, e que foram produzidos a partir da década de 30 até os anos 70, quando foram proibidos¹. Chavis na época era o líder da Comissão de

¹ A Movement Is Born: Environmental Justice and the UCC. United Church of Christ, [s.d]. Disponível em: <https://www.ucc.org/what-we-do/justice-local-church-ministries/justice/faithful-action-ministries/environmental->

Justiça Racial da UCC, mas trabalhava junto com outras lideranças que o apoiavam, como o Reverendo Leon White. Ele, junto com Chavis, deram início ao movimento ativista em Warren contra a empresa que queria contaminar a região com PCBs, e em 1982 com o auxílio de diversos manifestantes e moradores do condado, impediram a entrada dos caminhões com os resíduos poluentes bloqueando as estradas como forma de protesto². A ação chamou a atenção das mídias e de outras comunidades que estavam passando pela mesma situação. No entanto, a escolha do local do aterro não estava sendo considerada uma forma de racismo por conta da falta de legitimidade dos movimentos negros da época. Então, a Comissão de Justiça Racial da UCC, sob a liderança de Chavis, publicou, em 1987, um relatório contendo dados que mostravam como as regiões ocupadas majoritariamente por moradores negros e hispânicos tinham um alto número de instalações de resíduos tóxicos, provando a relação direta das duas variáveis com questões raciais, direitos humanos e meio ambiente.

Alguns anos se passaram e o debate sobre racismo ambiental continuou ganhando proporções maiores em diversas comunidades, mas foi apenas em 1991 que Chavis conseguiu levar o tema sobre justiça ambiental para o âmbito internacional através da Comissão de Justiça Racial da UCC³. Foi um evento destinado ao movimento de justiça ambiental, intitulado como a I Cúpula Nacional de Liderança Ambiental de Pessoas de Cor (*First National People of Color Environmental Leadership Summit*) em Washington, DC. Nela foram estabelecidos dezessete Princípios de Justiça Ambiental, um documento histórico que teve impacto significativo na Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, e os princípios logo foram reimpressos em mais de mil publicações⁴.

[justice/a-movement-is-born-environmental-justice-and-the-ucc-united-church-of-christ/](https://www.ucc.org/what-we-do/justice-local-church-ministries/justice/faithful-action-ministries/environmental-justice/a-movement-is-born-environmental-justice-and-the-ucc-united-church-of-christ/). Acesso em: 19 de abril de 2022.

² A Movement Is Born: Environmental Justice and the UCC. United Church of Christ, [s.d]. Disponível em: <https://www.ucc.org/what-we-do/justice-local-church-ministries/justice/faithful-action-ministries/environmental-justice/a-movement-is-born-environmental-justice-and-the-ucc-united-church-of-christ/>. Acesso em: 19 de abril de 2022.

³ A Movement Is Born: Environmental Justice and the UCC. United Church of Christ, [s.d]. Disponível em: <https://www.ucc.org/what-we-do/justice-local-church-ministries/justice/faithful-action-ministries/environmental-justice/a-movement-is-born-environmental-justice-and-the-ucc-united-church-of-christ/>. Acesso em: 19 de abril de 2022.

⁴ A Movement Is Born: Environmental Justice and the UCC. United Church of Christ, [s.d]. Disponível em: <https://www.ucc.org/what-we-do/justice-local-church-ministries/justice/faithful-action-ministries/environmental-justice/a-movement-is-born-environmental-justice-and-the-ucc-united-church-of-christ/>. Acesso em: 19 de abril de 2022.

Figura 1 – First National People of Color Environmental Leadership Summit.



Fonte: BERNDT, Brooks. United Church of Christ, 2021.

Na figura 1 acima reuni algumas fotos do evento da I Cúpula, com importantes lideranças renomadas ainda hoje, que na época já estavam à frente das lutas ambientais, como Linda McKeever Bullard advogada experiente em casos de discriminação ambiental nos EUA e também esposa de Robert D. Bullard, conhecido pelo seu ativismo e criação do conceito de racismo ambiental. Também temos nas fotos nomes como Young Hi Shin, Benjamin Chavis líder nos protestos do condado de Warren, Jr., Michael Fischer, John Adams, Charon Asetoyer. Já na figura 2 abaixo é o documento com os dezessete Princípios de Justiça Ambiental.

Figura 2 –The Principles of Environmental Justice (EJ).

WE, THE PEOPLE OF COLOR, gathered together at this multinational People of Color Environmental Leadership Summit, to begin to build a national and international movement of all peoples of color to fight the destruction and taking of our lands and communities, do hereby re-establish our spiritual interdependence to the sacredness of our Mother Earth; to respect and celebrate each of our cultures, languages and beliefs about the natural world and our roles in healing ourselves; to insure environmental justice; to promote economic alternatives which would contribute to the development of environmentally safe livelihoods; and, to secure our political, economic and cultural liberation that has been denied for over 500 years of colonization and oppression, resulting in the poisoning of our communities and land and the genocide of our peoples, do affirm and adopt these Principles of Environmental Justice:

The Principles of Environmental Justice (EJ)

- 1) **Environmental Justice** affirms the sacredness of Mother Earth, ecological unity and the interdependence of all species, and the right to be free from ecological destruction.
- 2) **Environmental Justice** demands that public policy be based on mutual respect and justice for all peoples, free from any form of discrimination or bias.
- 3) **Environmental Justice** mandates the right to ethical, balanced and responsible uses of land and renewable resources in the interest of a sustainable planet for humans and other living things.
- 4) **Environmental Justice** calls for universal protection from nuclear testing, extraction, production and disposal of toxic/hazardous wastes and poisons and nuclear testing that threaten the fundamental right to clean air, land, water, and food.
- 5) **Environmental Justice** affirms the fundamental right to political, economic, cultural and environmental self-determination of all peoples.
- 6) **Environmental Justice** demands the cessation of the production of all toxins, hazardous wastes, and radioactive materials, and that all past and current producers be held strictly accountable to the people for detoxification and the containment at the point of production.
- 7) **Environmental Justice** demands the right to participate as equal partners at every level of decision-making, including needs assessment, planning, implementation, enforcement and evaluation.
- 8) **Environmental Justice** affirms the right of all workers to a safe and healthy work environment without being forced to choose between an unsafe livelihood and unemployment. It also affirms the right of those who work at home to be free from environmental hazards.
- 9) **Environmental Justice** protects the right of victims of environmental injustice to receive full compensation and reparations for damages as well as quality health care.
- 10) **Environmental Justice** considers governmental acts of environmental injustice a violation of international law, the Universal Declaration On Human Rights, and the United Nations Convention on Genocide.
- 11) **Environmental Justice** must recognize a special legal and natural relationship of Native Peoples to the U.S. government through treaties, agreements, compacts, and covenants affirming sovereignty and self-determination.
- 12) **Environmental Justice** affirms the need for urban and rural ecological policies to clean up and rebuild our cities and rural areas in balance with nature, honoring the cultural integrity of all our communities, and provided fair access for all to the full range of resources.
- 13) **Environmental Justice** calls for the strict enforcement of principles of informed consent, and a halt to the testing of experimental reproductive and medical procedures and vaccinations on people of color.
- 14) **Environmental Justice** opposes the destructive operations of multi-national corporations.
- 15) **Environmental Justice** opposes military occupation, repression and exploitation of lands, peoples and cultures, and other life forms.
- 16) **Environmental Justice** calls for the education of present and future generations which emphasizes social and environmental issues, based on our experience and an appreciation of our diverse cultural perspectives.
- 17) **Environmental Justice** requires that we, as individuals, make personal and consumer choices to consume as little of Mother Earth's resources and to produce as little waste as possible; and make the conscious decision to challenge and reprioritize our lifestyles to insure the health of the natural world for present and future generations.

More info on Environmental Justice can be found online at www.ejnet.org/ej

Delegates to the First National People of Color Environmental Leadership Summit held on October 24-27, 1991, in Washington DC, drafted and adopted 17 principles of Environmental Justice. Since then, The Principles have served as a defining document for the growing grassroots movement for environmental justice.

Fonte: UNIVERSITY, Columbia in the city of new york, [s.d/].

A similaridade dos exatos “17 Princípios...” com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) é um tanto curiosa. No histórico do primeiro, a validação do debate sobre justiça ambiental no âmbito internacional acontece a partir de 1991. Os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) foram estabelecidos em 2001, mas o início das discussões ocorreu na década de 1990, e por último surgem os ODS, ratificados em 2015 (CARVALHO E BARCELLOS, 2014). Os ODM se originam de debates ocorridos entre a ONU e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OECD) no contexto das relações internacionais pós-Guerra Fria (CARVALHO E BARCELLOS, 2014). No entanto, foi apenas em 1996 que aconteceu a elaboração do documento “*Shaping the 21st Century: The Contribution of Development Cooperation*”, marcado por determinar alguns objetivos e metas que foram utilizados nos

anos 2000 na criação dos ODM (CARVALHO E BARCELLOS, 2014). Desde a sua criação, os objetivos já demonstravam superficialidade em tratar as questões de justiça ambiental, pois nesses espaços os discursos de países desenvolvidos preocupados com os seus interesses econômicos era predominante. A mesma visão se manteve em 2001, tanto no documento “Road Map towards the implementation of the United Nations Millennium Declaration”, aprovado pela 56ª sessão da Assembleia das Nações Unidas, oficializando os ODM discutidos na Cúpula do Milênio ocorrida no ano anterior, quanto nos ODS estabelecidos em 2015 (CARVALHO E BARCELLOS, 2014).

O histórico analisado acima demonstra a marginalização dos direitos humanos para pessoas de cor e seu protagonismo em espaços de tomada de decisão. Antes da criação dos ODM, por exemplo, já existiam comunidades majoritariamente ocupadas por pessoas de cor que reivindicavam por justiça ambiental em seus bairros, mas, como vimos, houve a invalidação dessas vozes.

Em certo sentido, ‘cada instituição do estado é uma instituição racial’. A tomada de decisões e políticas ambientais muitas vezes refletem os arranjos de poder da sociedade dominante e suas instituições. Uma forma de “cobrança” ilegal força as pessoas de cor a pagar os custos dos benefícios ambientais para o público em geral. A questão de quem se beneficia com as políticas ambientais e industriais atuais é central para esta análise do racismo ambiental e outros sistemas de dominação e exploração. (BULLARD, 2000. p.98)

Somente com a exposição dos dados de contaminação, em bairros periféricos, investigados em pesquisas articuladas por moradores do condado de Warren e outros acadêmicos ativistas, que foi possível direcionar o mínimo de protagonismo ao problema. E ainda assim os documentos ratificados e objetivos traçados permanecem sem aprofundamento racial necessário, mesmo existindo desde àquela época ativistas e coletivos preparados para protagonizar as suas próprias narrativas e lutas e construir medidas de equidade socioambiental.

2.3 Justiça ambiental e justiça racial

O debate da seção anterior introduz a interseccionalidade dos problemas que emergem de estruturas de opressão e as ferramentas de adaptação utilizadas por elas em diferentes

contextos ocupados. A mais recente adaptação está inserida na era do Antropoceno⁵, devido à contínua expansão das atividades humanas na antroposfera, que vem impactando e transformando (de maneira, no limite, imprevisível) o Planeta Terra.

Malcom Ferdinand traz uma análise interessante acerca desse conceito popularizado por Paul Crutzen. Ele constata a existência de uma *dupla fratura colonial e ambiental da modernidade*, a mesma surge dessa grande divisão da contemporaneidade que coloca “o Homem” acima da natureza, concepção nomeada em seu livro como escala vertical de valores (FERDINAND, 2022). No entanto, o autor explica que o conceito de antropoceno esconde as hierarquizações internas de ambos os lados, definindo-as como uma homogeneização horizontal ou valor horizontal, que oculta a diversidade de ecossistemas, a hierarquia colocada sobre animais selvagens em relação aos domésticos e a problemática do termo “Homem” para definir diversos grupos de humanos que convivem em uma mesma sociedade (FERDINAND, 2022).

[...] Essa dupla fratura põe o colonizador, sua história e seus desejos no topo da hierarquia dos valores, e a eles subordina as vidas e as terras dos colonizados ou ex-colonizados. (FERDINAND, 2022. p.23)

Assim, Ferdinand interpela as discussões sobre o antropoceno com a questão: que humanos são esses que usurparam as forças vitais e de regeneração da terra? Não são, certamente, comunidades indígenas e quilombolas. Não se trata, portanto, de toda a humanidade, de maneira irrestrita, mas de uma humanidade eurocentrada e seu modo colonial de habitar o mundo.

Os estudos de colonialidade na área ambiental começam na análise sobre a movimentação de pessoas em condição de escravidão quando aconteciam as migrações de climas regionais na Europa. No período, essa movimentação de pessoas demonstra também a parte sombria das ciências do clima, que camuflou o plano colonial, utilizando o argumento da busca por conhecimento de outras terras (MAHONY e ENDFIELD, 2018). Ainda que o melhor método de estudo não fossem as migrações de clima⁶, as mesmas também tiveram um papel importante na origem da reflexão sobre mudanças climáticas antrópicas, transferência e

⁵ O conceito "**antropoceno**" — do grego *anthropos*, que significa humano, e *kainos*, que significa novo — foi popularizado em 2000 pelo químico holandês Paul Crutzen, vencedor do Prêmio Nobel de química em 1995, para designar uma nova época geológica caracterizada pelo impacto do homem na Terra. (IBERDROLA, *s.d*).

⁶ Não era o melhor método porque a migração de climas regionais na Europa estava atrelada ao movimento de pessoas em situação de escravidão (MAHONY e ENDFIELD, 2018), por mais que esses estudos fossem importantes, manter pessoas em situação de escravidão reforça o projeto colonial sobre essas terras recém exploradas.

aclimatação das plantas (MAHONY e ENDFIELD, 2018). Hoje, temos outros desdobramentos dessas migrações e algumas delas ainda acontecem a partir de uma lente colonial.

O furacão Katrina, que aconteceu nos EUA em 2005, afetou a maioria da população negra e imigrante da região sul do país, recebendo tratamento extremamente racista, discriminatório e até mesmo contêineres contaminados (LOUBACK *et al.*,2022). A justiça climática está muito relacionada ao movimento por justiça ambiental existente nas lutas pelo direito à vida e à saúde, ou seja, existem impactos que não terminam no próprio evento ou desastre (LOUBACK *et al.*,2022) por isso se torna essencial a criação de medidas efetivas para prevenir e lidar com todos os cenários climáticos possíveis.

Fanon (1968) expõe a sua extrema preocupação com esse processo de emancipação do chamado “Terceiro Mundo” e como a relação do colonizador e colonizado, no contexto internacional metrópole e colônia, na maioria das vezes acontece por meio da violência, tornando-se a única resposta para sair dessa condição. Tal violência não acontece apenas entre os humanos, mas são ações analisadas sem crueldade por atingir outros tipos de espécies que normalmente são colocadas a nosso serviço e/ou consideradas "inferiores" em seu direito à vida, como os animais e a natureza.

A transformação da natureza está sendo direcionada para benefícios do homem, mas nem todas as pessoas que fazem parte desse meio serão beneficiadas, isso inclui até mesmo as “raças” que pertencem à mesma espécie humana (negros, povos originários e não-brancos). A transição em questão vem acontecendo por meio do apagamento da noção de pertencimento à biodiversidade em que fazemos parte, criando novamente mais uma hierarquia de benefícios entre as relações dos habitantes da Terra. Alguns movimentos e medidas ambientalistas acabam centralizando suas lutas em combater o aumento vertical da fratura ambiental (hierarquizações humanas dentro da sociedade) sem abordar a escala de valores horizontais (FERDINAND, 2022), ou seja, as intersecções, diversidades e injustiças existentes dentro dessas hierarquizações. Por conta disso, o debate sobre justiça ambiental se insere de forma direta em razão de suas origens nas desigualdades de poder e na maneira que essas assimetrias têm efeitos ambientais diferentes para os marginalizados e empobrecidos, aqueles que podem ser livremente colocados na posição de ‘outros’ ou ‘pessoas de fora de lugar’ (HARVEY, 1997). Como na maioria das epistemologias existentes, geograficamente e conceitualmente, há estudos sobre justiça ambiental ligados a ideias políticas e hegemônicas-ocidentais de modernidade, que produzem possíveis maneiras de resolver as injustiças dentro do domínio

do Estado — no Sul global a aplicabilidade do conceito enfraquece por não ser pensada por eles, e sim para eles — (ÁLVAREZ e COOLSAET, 2018), mostrando novamente as formas de atuação do racismo estrutural.

Um dos grandes desafios globais são as mudanças climáticas, um nexos complexo que toma proporções cada vez maiores ao passar das décadas separando humanos e natureza, terra e habitar.

[...] A maioria das pessoas pensa que só se vive em terra firme e não imagina que em tem uma parte da humanidade que encontra nas águas a completude da sua existência, de sua cultura, de sua economia e experiência de pertencer. (KRENAK, 2022. p.23)

Vivemos uma imposição singular, violenta e destrutiva de habitar a Terra mantendo essa relação, as relações com não humanos e com outros humanos num modo de propriedade privada da terra, estabelecendo a plantation como forma primordial de ocupação e ampliando a subjugação e escravização das pessoas através desse habitar colonial (FERDINAND, 2022). A espécie humana tem noção do seu poder de ação dentro do meio onde vive, a problemática que envolve essa percepção é achar que a maioria de suas atitudes em busca do que ela acredita ser um bem estar individual (DANOWSKI; CASTRO, 2017) — uma das convicções que o capitalismo prega e influencia a sociedade à acreditar — , é na verdade um prazer momentâneo prejudicial no longo prazo. Assim, independentemente do local de desempenho, esse sistema sempre gera desigualdades por ter em sua base diversas ramificações causais que acabam se relacionando ao longo do tempo como forma de manutenção. Um exemplo disso é a conexão entre imperialismo, capitalismo, racismo estrutural e racismo ambiental, pois os conceitos trazem a cronologia de ideologias de opressão históricas que criaram outros problemas ainda enfrentados hoje. O que dificultou, mas não impediu o surgimento de outros conceitos capazes de enfrentar essa cronologia hierárquica de poder.

Como apresentado no capítulo 2.2 deste trabalho, o termo e o movimento pautado no racismo ambiental começou pelas reivindicações de comunidades majoritariamente ocupadas por pessoas racializadas, tendo como destaque o grupo liderado pelo Reverendo Benjamin Chavis Jr. e a Comissão de Justiça Racial da United Church of Christ (UCC) nos EUA.

Segundo Bullard (2000), um dos precursores do tema na área acadêmica, o racismo ambiental concerne toda política, prática ou conduta que atinja de forma diferenciada ou lese (propositalmente ou não) pessoas, grupos ou comunidades com base na raça ou cor. E denuncia essas ideologias de opressão, ao afirmar que elas são algumas das ferramentas

estruturais utilizadas pelos mesmos atores que detêm o controle de decisão em todas as camadas da pirâmide socioeconômica existente nos sistemas estatais.

Já o movimento de justiça ambiental traz um conjunto de medidas e premissas que procuram assegurar os direitos de grupos raciais, étnicos e sociais no que tange à desproporcionalidade das consequências ambientais destrutivas decorrentes das decisões políticas e federais, econômicas e locais, bem como a omissão ou ausência dessas políticas (ACSELRAD, 2022), trazendo também possíveis ações institucionais e governamentais que possam garantir o acesso digno e equitativo para os indivíduos pertencentes aos grupos marginalizados. Diferente, mas não distante, do pensamento sobre justiça climática, que aprofunda essa discussão apontando quais são os impactos ambientais específicos, como eles se tornam desproporcionais para determinados grupos e nomeia quem são as pessoas que integram tais grupos centralizando as suas especificidades.

Além disso, a lente que a justiça climática enfatiza é a da responsabilidade daqueles que causam o desequilíbrio ambiental e outros que detêm mais condições de enfrentá-los (LOUBACK *et al.*, 2022), sendo na maioria das vezes países e atores que integram ambas as categorias. Assim, o presente trabalho se aproxima cada vez mais de seu objetivo em refletir sobre a conexão dos temas acima com a atual lógica capitalista, que continua utilizando sujeitos subalternizados para manter sua fonte de capital:

A estratégia ancorada na noção de justiça ambiental, por sua vez, identifica a desigual exposição ao risco como resultado de uma lógica que faz com que a acumulação de riqueza se realize tendo por base a penalização ambiental dos mais despossuídos (ACSELRAD, 2010, p. 110).

Mesmo com as variações terminológicas, esses conceitos representam um avanço para os(as) acadêmicos(as), movimentos sociais e ativistas que estão há muito tempo à procura de espaços para trazer análises de acordo com a realidade de quem vive esses problemas. E ilustra a formação do sistema organizacional dos movimentos sociais, ao inserir outras pautas interseccionais dentro do próprio meio onde estão inseridos.

Compre salientar que tais preocupações não recebiam a devida importância no debate climático internacional em outros tempos, mas algumas mudanças significativas foram moldando cenários mais frutíferos até chegarmos onde estamos hoje. Estudiosos do clima, por exemplo, se beneficiaram disso, pois a estrutura de poder colonial em séculos anteriores acabava limitando suas opiniões e estudos em prol dos interesses coloniais.

Apenas em 1820 surgiu o discurso que começou a alertar os europeus sobre as consequências desses grandes desmatamentos a partir da lembrança da ruína de grandes civilizações antigas que naquele momento estavam diante de desertos (MAHONY e ENDFIELD pág. 25, 2018).

No século XVII era argumentado que cortes de árvores em áreas com níveis de umidade trariam progressos para a saúde dos colonos na América do Norte e Irlanda, pois densas florestas atraem chuvas e névoas (MAHONY e ENDFIELD, 2018). Tais estudos já traziam análises específicas, e tinham o potencial de fazer críticas avançadas sobre a forma de territorialização dessas terras, mas quem tomasse essa iniciativa acabava correndo risco de vida, assim como nos tempos atuais. Ainda não estamos em um cenário ideal para pessoas que pesquisam sobre o tema e estejam à frente da luta climática, mas conseguir tornar públicas essas preocupações da forma em que é feito atualmente, também simboliza uma vitória quando analisamos as histórias das pessoas que lutaram para chegarmos nesse patamar.

Novos meios de inserção para pessoas não-brancas começarem a escrever as próprias narrativas e desmistificar homogeneidades etno-históricas já feitas estão sendo criados, mas não podemos esquecer que escritas não ocidentais já existiam muito antes das que foram colocadas como mainstream e não eram legitimadas como conhecimento, por conta da localização de origem, vínculo religioso ou até mesmo narrativas que indicassem vivências pessoais de quem escrevia⁷.

“O colono faz a história e sabe que a faz. E porque se refere constantemente à história de sua metrópole, indica de modo claro que ele é aqui o prolongamento dessa metrópole. A história que escreve não é portanto a história da região por ele saqueada, mas a história de sua nação no território explorado, violado e esfaimado. A imobilidade a que está condenado o colonizado só pode ter fim se o colonizado se dispuser a pôr termo à história da colonização, à história da pilhagem, para criar a história da nação, a história da descolonização (FANON pág. 38, 1968).”

Nessa perspectiva, é importante retomar dois debates existentes nos estudos sobre justiça ambiental. O primeiro focado nas maneiras pelas quais gênero, sexualidade, cidadania, indigeneidade e nação moldam o terreno das desigualdades ecológicas, e o segundo,

⁷ Spivak (2010), nesse mesmo ponto, traz análises muito importantes sobre a maneira com que o patriarcado existente tanto na cultura e lei Hindu, quanto em outros países, é velado na gramática dos textos e costumes, como no ritual “Sati” que obrigava (no sentido honroso) a esposa viúva a se sacrificar viva na fogueira da pira funerária de seu marido morto associando tal atitude a ganhos espirituais e libertação. A crítica da autora também traz um debate significativo para o movimento feminista quando ela comenta a imparcialidade de historiadores nos registros das estruturas de dominação patriarcal, e como eles ajudam a manter esse sistema de objetividade do sujeito feminino no momento em que não questionam essas ações nas transcrições históricas. E essa crítica pode ser colocada em vários outros momentos da história que ainda vive entre nós em forma de estátuas de escravocratas nas ruas, simbolizando êxito em conquistas que dizimaram povos, culturas e saberes que poderiam hoje contribuir na construção de um sistema mais igualitário, diverso e sem exploração ambiental.

denominado Estudos Críticos de Justiça Ambiental, que avança nesse mesmo debate em que outros discursos e estudos sobre minorias começam a dialogar acerca de suas intersecções na área ambiental (PELLOW, 2016).

Por esse motivo o segundo debate acima se conecta diretamente com as ramificações causais apresentadas ao longo do presente trabalho, pois as abordagens metodológicas e teóricas multi-escalares para estudar questões de justiça ambiental buscam entender como essas lutas funcionam em múltiplas escalas. Nos Estudos Críticos de Justiça Ambiental, a importância crítica da escala nos permite compreender a maneira que as injustiças ambientais são facilitadas pelos tomadores de decisão, e nos ajuda a observar como as respostas dos movimentos sociais às injustiças ambientais se baseiam em estruturas espaciais, redes e conhecimento para formar as conexões entre perigos em um lugar e danos em outro (PELLOW, 2016).

Dentro dessa abordagem metodológica também busco trazer diversidade epistêmica, pois abordar as múltiplas escalas envolve compreender as contribuições que o Sul global têm para nos apresentar como produtores de conhecimento. O entendimento de justiça ambiental decolonial latino-americana, por exemplo, deve muito de suas raízes aos movimentos dos povos originários e suas lutas contra a modernidade em suas regiões (RODRIGUEZ, 2020).

Dados publicados no Atlas de Justiça Ambiental mostram que 30% dos conflitos socioambientais registrados no mundo ocorrem na América Latina, e grande parte deles acontecem em territórios indígenas (RODRIGUEZ, 2020). Por conta disso, um número crescente de grupos de base e seus líderes vêm tentando ocupar esses espaços, não para liderar o atual sistema em que vivemos, mas sim para construir um novo, pois eles trazem estratégias que não são focadas apenas em equidade (distribuição de danos). Podemos ler essa forma de luta sob a ótica do *contracolonialismo*, que parte deste não querer, não aceitar ser colonizado e se defender contra isso (SANTOS, 2023). Um conceito criado pelo pensador quilombola piauiense Antônio Bispo dos Santos — também conhecido como Nego Bispo — para não só enfraquecer o colonialismo, mas também transformá-lo um antídoto para ele próprio. Acselrad (2010) nomeia esses atores que protagonizam essas lutas ambientais como “sujeitos copresentes”, pois são eles(as) que denunciam a exposição desigual dos socialmente mais desprovidos aos perigos das redes técnico-produtivas da riqueza (ACSELRAD, 2010). Tais atores não querem se habituar a um sistema que dita o modo de vida que eles(as) devem levar, qual humanidade é pertencente a eles(as) e quais riquezas são verdadeiramente importantes dentro da nossa sociedade.

E são lutas que acontecem de diversas formas, tanto em ações de proteção e estratégia, quanto na linha de frente em espaços políticos, urbanos, rurais e demais locais ocupados por esses sujeitos copresentes. O povo Uru-eu-wau-wau que vive em Rondônia no Brasil, por exemplo, utiliza drones para monitorar suas terras, e as mídias sociais para compartilhar suas vivências e lutas, cuidando e perpetuando sua cultura ao levar o que os povos indígenas têm a dizer para o mundo (LOUBACK *et al.*,2022). Principalmente a juventude, que está empoderada na tecnologia, mas no caso dessa comunidade indígena, sempre respeitam os líderes e os sábios antes de tomar decisões importantes. Outra forma de proteção também acontece na Aldeia Yakã Porã, em Santa Catarina, onde vivem os(as) indígenas do povo Guarani. Eles(as) trabalham coletivamente se organizando de forma comunitária, e abordam questões para as crianças em projetos de plantio de árvores nativas, coleta de sementes, cultivos e reflorestamento (LOUBACK *et al.*,2022). Já no Terreiro Ecumênico de Matriz Africana Kingongo na Bahia, fundado em 1569 e considerado o primeiro quilombo do Brasil, eles vêm se organizando internamente como associação para se fortalecer junto às instituições e órgãos do Estado (LOUBACK *et al.*,2022), em razão da situação em que se encontram à mercê do narcotráfico, da prostituição infantil, limitado acesso à saúde e à educação de qualidade entre outros muitos perigos de segurança dentro de seu território e dificuldades ambientais.

Atrelado a isso, movimentos ativistas como o Black Lives Matter (BLM), grupo que surgiu nos EUA em 2013 caracterizado como uma intervenção ideológica e política, também buscam erradicar a supremacia branca e construir poder local para intervir na violência infringida às comunidades negras pelo Estado e pelo aparato policial e de vigilância (BLACK LIVES MATTER, s.d). Eles contribuem positivamente no âmbito internacional promovendo esse tema com o intuito de defender indivíduos marginalizados pelo sistema, pois eles apontam os problemas estruturais relacionados às questões raciais, que conseqüentemente constituem diversas desigualdades como o racismo ambiental abordado pelas lideranças indígenas e quilombolas.

Posto isto, a abordagem decolonial contribui no debate sobre justiça ambiental porque traz um olhar baseado nas ciências sociais e teorias produzidas por estudiosos e movimentos sociais nascidos e localizados no Sul global, sobretudo na América Latina (ÁLVAREZ e

COOLSAET, 2018). O Prof. Henri Acelrad⁸ no Livro “*Quem Precisa de Justiça Climática no Brasil*” também evidencia a proximidade da teoria com o conceito de justiça ambiental:

[O] conjunto de princípios e práticas que: - asseguram que nenhum grupo social, seja ele étnico, racial ou de classe, suporte uma parcela desproporcional das consequências ambientais negativas de operações econômicas, decisões políticas e programas federais, estaduais, locais, assim como da ausência ou omissão de tais políticas; - asseguram acesso justo e equitativo, direto e indireto, aos recursos ambientais do país;[...] (LIMA, 2022. p. 30)

Acelrad explica como esse movimento promove uma crítica aos discursos generalistas, que falam como os impactos sociais vão ser sentidos de formas semelhantes por todos que habitam a terra, como se não houvesse uma disparidade de acesso a recursos de sobrevivência. Abordagens decoloniais sobre justiça ambiental, também proporcionam essa discussão, de que às vezes tal abordagem de equidade ambiental traz reivindicações conflitantes para alguns países do Sul global, e de certa forma está atrelada diretamente à ideia de exploração ambiental — nomeado como “colonialidade da justiça” — por propor medidas de mitigação de danos, ao invés de questionar o sistema que está causando este problema (ÁLVAREZ e COOLSAET, 2018).

Há um pertencimento enfatizado na teoria, que vai muito além do ato de ‘performar diversidade’. Temos que desconstruir essas normas e entender o que elas podem estar mostrando sobre determinados espaços. Em uma conferência internacional climática, por exemplo, ter apenas uma ou duas pessoas convidadas na posição de representantes dos grupos minoritários pode sim significar um avanço se no histórico da conferência em questão nunca foi visto tais políticas de cotas, mas até que ponto? O status de representante de tal minoria em determinados espaços, intrinsecamente, já indica o racismo (KILOMBA, 2019), pois sendo necessárias cotas de inclusão já mostra o desinteresse em implementar normas de diversidade para serem o padrão. Pertencimento é ter voz em mesas de negociações importantes, ter a existência assegurada nos planos de políticas públicas, e em acontecimentos cotidianos ou extremos (como uma guerra) a sua vida não ser desconsiderada entre os que vão sobreviver ou morrer por conta da cor da sua pele. Abrir espaços para pessoas fora do centro colonial terem voz é muito importante, mas quando essa ação não acontece em todas as pontas (campo epistemológico, econômico, cultural e etc.), ou seja, de forma sistêmica, o real impacto não é atingido.

⁸ Henri Acelrad é um autor brasileiro referência no tema da justiça ambiental. Ver: ACSELRAD, Henri; MELLO, Cecília Campello do A.; BEZERRA, Gustavo das Neves. O que é justiça ambiental? Rio de Janeiro: Garamond, 2009, 160p

Além de utilizar o conceito de justiça ambiental como ferramenta de ação, há uma necessidade de aproximá-lo do centro de quem realmente precisa, pois na prática não existe apenas um centro e sim um monopólio desses vários que já existem.

A justiça climática trabalha com uma política de relacionamento apelando à solidariedade de grupos brancos acerca da justiça racial, junto com trabalhadores e organizações ambientais, que estão mais próximas de comunidades racializadas, a fim de construir o movimento e protegê-los do perigo futuro (SLOCUM, 2018). O debate é urgente por estar afetando diretamente grupos marginalizados. Há países de baixa renda onde as mulheres normalmente assumem o lugar correspondente à coleta de água, alimentos e combustível para suas famílias, secas induzidas pelas mudanças climáticas tornam este trabalho muito mais difícil porque a água se torna menos acessível baixando o nível de produção agrícola (LEVY e PATZ, 2015). Nesse ponto há uma questão importante sobre o papel dessas mulheres “chefes” de famílias e outras pessoas que vivem do cultivo dos recursos naturais, como povos originários, pescadores artesanais e ribeirinhos. Eles(as) são agentes relevantes na descoberta de ameaças climáticas, e são capacitados para denunciar os crimes que acontecem nessas regiões onde a lei que vigora é a de quem tem mais poder armamentário. Um exemplo disso é o monitoramento no território Yanomami aqui no Brasil feito pela associação Hutukara sediada em Boa Vista, Roraima. O trabalho mais recente foi a produção de um relatório em 2021, que sistematizou as informações das áreas que vem avançando o desmatamento feito pelo garimpo ilegal. Este documento também foi entregue ao governo federal, para o Exército, para a Polícia Federal, para a Funai e para o Ministério Público Federal com o intuito de pedir providências sobre os crimes ali cometidos (VENÂNCIO, 2022).

Examinando os impactos que já estão acontecendo em determinadas comunidades de povos originários, é possível observar como o colonialismo também os afasta de suas práticas ancestrais de cuidado com a saúde no ambiente urbano, por exemplo. Doenças provocadas pela ingestão de comidas industrializadas (sal e açúcar) aumentam o quadro precário de pessoas doentes (FRAGA *et al.*, 2021). Os conhecimentos medicinais e a atuação de Pajés seriam importantes dentro de hospitais urbanos, mas não acontece uma abertura maior por conta da “falta” de um diploma ou título de PhD que essas lideranças não tem (FRAGA *et al.*, 2021). A participação formalmente igualitária dos Estados também não está sendo suficiente, pois exige o envolvimento de atores não estatais que possam trazer perspectivas diferentes

(PAAVOLAA e ADGERA, 2005), e assim decidir quais caminhos eles querem tomar para si a partir de suas distintas trajetórias de mundo.

As pautas em comum entre as nações marginalizadas despertaram uma rede de confiança, que possibilita a transformação de diversas realidades marginalizadas do Sul global. Pessoas não-brancas criaram e, em outras situações, habituaram organizações existentes para enfrentar os desafios ambientais desproporcionais que enfrentam, e o segmento do movimento ambientalista que mais aumenta é formado por esses grupos de base em comunidades de povos tradicionais que estão cada vez mais unidas entre si e com outros grupos comunitários (BULLARD, 2020), demonstrando, assim, o grande potencial dos movimentos sociais e agentes ativistas que buscam cada vez mais protagonizar suas lutas.

3. LUTAS POR JUSTIÇA AMBIENTAL E CLIMÁTICA: PROBLEMAS TRANSFRONTEIRIÇOS E ESTRATÉGIAS DE RESISTÊNCIA

Até aqui, este trabalho buscou contextualizar o surgimento da estrutura social colonial e racista em que vivemos, indicando como seu crescimento se deu de forma contínua, moldando-se junto às conjunturas históricas das décadas que passaram. O que não representou o seu enfraquecimento, mas sim a criação de algumas camadas danosas, empregues em diversos países em suas estruturas estatais. Apoiado nisso, a presente pesquisa pretende aprofundar, neste capítulo, não só os danos ambientais e raciais vividos por pessoas não-brancas que foram colocadas nessas camadas, mas também as vias nacionais e internacionais em que elas vêm se posicionando para atravessar o histórico colonial da história de seus países, por meio da luta coletiva e do ativismo.

Racismo ambiental, justiça ambiental e justiça climática formam um trio que primeiro apresenta o problema, em seguida propõe providências estruturais alcançáveis e por último responsabiliza os promotores dessas desigualdades ambientais explicando como gênero, raça e outras características de pessoas do Sul global são requisitos decisórios na escolha de quem irá ou não sofrer com os impactos climáticos. A COP foi escolhida neste trabalho porque atualmente concentra um grande número de agentes que não têm o mesmo nível de autoridade e poder de decisão, mas acabam se encontrando e tendo um contato anual nesse espaço criado pela UNFCCC. Seguindo nessa linha, pretendo ilustrar os modos como estão sendo colocados esses temas nas COPs, destacando pontos críticos e potencialidades de inserção existentes atualmente no evento. Por tanto, no capítulo 3.1 eu explico no que consiste a COP e os espaços de discussão racial que a conferência oferece aos movimentos sociais e ONGs, em seguida analiso as limitações dos mesmos por manterem propostas genéricas para os problemas de racismo estrutural e ambiental enfrentados por comunidades majoritariamente ocupadas por pessoas negras, indígenas, ribeirinhas e demais povos tradicionais.

Já no 3.2, explico como funciona o esquema organizacional da COP e os resultados importantes que a conferência vem alcançando junto aos movimentos sociais. Também examino qual a influência que a conferência tem de fato sobre os Estados que a compõem acerca da pauta de racismo ambiental e justiça ambiental. Por fim, no 3.3, trato das ações em prol da justiça racial e ambiental que foram e ainda estão sendo feitas por movimentos sociais e ativistas, conectando todos os motivos pelos quais esses(as) agentes são essenciais para o avanço dessas lutas no âmbito internacional e doméstico.

Destaco também como discursos hegemônicos e medidas limitadas, comuns em espaços que concentram chefes de estado, ministros e demais tomadores de decisão, evidenciam privilégios que estão propositalmente indisponíveis nesses locais ocupados por povos originários e negros. Spivak (2010) questiona exatamente essa questão, a forma como a colonialidade tenta traduzir o mundo de forma homogênea através da escrita, reforçando a posição de subalternidade imposta ao sujeito, sendo examinado como um objeto que nada tem a contribuir nas produções de conhecimento, pois os seus pensamentos são validados apenas como "superstição" e não algo "científico real".

[...] Um relato das etapas de desenvolvimento do subalterno é desarticulado da conjuntura quando se opera sua macrologia cultural, ainda que remotamente, pela interferência epistêmica nas definições legais e disciplinares que acompanham o projeto imperialista. (SPIVAK, 2010. p. 55)

Nesse mesmo ponto a autora, crítica e teórica indiana também menciona de que modo o patriarcado, por exemplo, tanto na cultura e lei Hindu, quanto em outros países, é velado na gramática dos textos e costumes (SPIVAK, 2010). Logo, qualquer medida pensada com o pressuposto de problemas de estrutura urbana resolvidos e um suposto cenário de fácil acesso a recursos básicos, não será capaz de, em curto prazo, resolver questões de proteção de território e sobrevivência das pessoas que os habitam.

3.1 É preciso ouvir quem é mais impactado pelas mudanças climáticas!

Diante dos holofotes direcionados aos efeitos negativos dos gases de efeito estufa, aquecimento excessivo da Terra e outros problemas relacionados às ações humanas, chefes e representantes dos Estados começaram a perceber a seriedade do problema público iminente. Quando a Assembleia Geral das Nações Unidas ficou ciente das preocupações existentes, decidiu em 1990 atender aos apelos desses países criando o Comitê Intergovernamental de Negociação para a Convenção-Quadro sobre Mudança do Clima (INC/FCCC)⁹, também conhecida pela sigla em inglês UNFCCC para United Nations Framework Convention on Climate Change ou Convenção do Clima.

⁹Convenção sobre Mudança do Clima, 2020. Disponível em: <https://cetesb.sp.gov.br/proclima/wp-content/uploads/sites/36/2014/08/convencaomudancadoclima.pdf>. Acesso em: 30 fev. 2023.

O comitê fez a redação da Convenção em maio de 1992 na sede da ONU em Nova York, mas só foi aberta para assinatura em junho do mesmo ano na Cúpula da Terra no Rio de Janeiro (CONVENÇÃO SOBRE MUDANÇA DO CLIMA, 2020), evento diplomático também conhecido como Rio-92 ou Eco-92.

Seguindo um percurso mais ativo nas relações exteriores nos temas ambientais em virtude dessa conferência, o Brasil começa a integrar de forma mais recorrente as discussões sobre as questões climáticas no plano internacional (SILVA, 2023), mostrando o grande potencial que sempre tivemos para protagonizar assuntos que são diretamente ligados a imensa diversidade de nossos biomas naturais.

Também foi criada a Conferência das Partes (COP) após dois anos que a convenção entrou em vigor, e desde 1995 representa o órgão supremo da Convenção contendo todos os Estados partes, que até 1997 representavam 165 países (CONVENÇÃO SOBRE MUDANÇA DO CLIMA, 2020). A conferência acontece anualmente e sua primeira edição aconteceu em Berlim em 1995, contabilizando até o ano atual 27 edições (SILVA, 2023), com previsão da 28ª edição para acontecer nos Emirados Árabes Unidos em 2023. Com isso, temos um histórico a ser analisado, pois desde a primeira conferência, em tese, foi aberto um espaço de oportunidades para a sociedade civil e ativistas juntos(as) encaminharem demandas sobre a pauta de justiça racial inerente à crise climática vivida em seus países.

A COP desde a sua criação está comprometida com a discussão multilateral de questões de mudança climática, promovendo encontros e reuniões periódicas com governo, setor empresarial e representantes de academia e do terceiro setor (UN GLOBAL COMPACT, 2021). Ao passar dos anos, a conferência também vem moldando uma imagem voltada para a diversidade e inclusão de temas como a diminuição do uso de combustíveis fósseis, o desenvolvimento econômico sustentável entre outros assuntos relacionados à desaceleração da crise climática. Na COP 25, tivemos pouco progresso concreto em relação ao andamento de negociações de diversas áreas, uma divisão muito presente entre a sociedade civil e os governos. No entanto, ela foi marcada como a edição “das crianças”, devido a declaração que vários países assinaram sobre a emergência climática ser uma crise para os direitos das crianças (HARVEY, 2019). Lembrando que a ênfase dada ao tema sempre partiu dos discursos feitos por representantes da juventude, construindo de certa forma uma crítica com real potencial de influência sobre ações futuras. Um exemplo positivo disso foi o avanço que ocorreu em 2022 na COP 27 no Egito, pois foi criado o primeiro espaço oficial para crianças em uma conferência da ONU (LIMB, s.d.).

O evento também possibilita a participação de ONGs como membros observadores, uma espécie de autorização ou credencial de acesso às salas de negociações para acompanhar mais de perto as declarações dos Estados durante as COPs (UN GLOBAL COMPACT, 2021). Diferente dos painéis, onde essas entidades ganham mais autonomia e podem (ou não) convidar coletivos para debater sobre temas específicos, tal qual fez a Coalizão Negra por Direitos na última COP 27 no Egito. A mesma reuniu mais de 200 organizações, associações, ONGs, coletivos e instituições do movimento negro para uma reunião e construiu uma carta de reivindicação de combate ao racismo ambiental para entrega-la ao atual presidente do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva¹⁰, indicando uma tentativa de comunicação e inserção da pauta racial na conferência com as partes interessadas¹¹.

Com a ampliação da presença dos movimentos sociais em espaços de negociações internacionais, outros processos também começam a ganhar destaque, como a transformação do conceito de *lugar de fala* em uma ferramenta de transição discursiva junto ao crescimento do ativismo digital ao redor do mundo. Principalmente quando analisado o desempenho do Brasil, que nas últimas décadas ganhou destaque global no tema mostrando a força de atuação da sociedade civil no país¹².

Conceitualmente a ferramenta discursiva mencionada acima é estudada por diversos(as) autores(as) de formas diferentes em seus respectivos campos de atuação acadêmica, mas neste trabalho decidi trazer o pensamento formado na área da comunicação, que além de se conectar com o desempenho digital positivo do Brasil, a define com um:

¹⁰ Coalizão Negra por Direitos entrega carta para Lula na COP 27. Coalizão Negra por Direitos, 2022. Disponível em: <<https://coalizaonegrapordireitos.org.br/2022/11/17/coalizao-negra-por-direitos-entrega-carta-para-lula-na-cop-27/>>. Acesso em: 5 mar. 2023.

¹¹ Cabe salientar que essa iniciativa só aconteceu por conta da abertura política que o Brasil se encontra atualmente após o presidente Lula ser eleito, pois nos últimos 4 anos o país não estava mais em uma posição de player no âmbito da COP devido à postura negacionista e ineficiente do ex-presidente Jair Bolsonaro. Este, desde 2019 vinha degradando a imagem do país, primeiro por não comparecer ao evento em seu primeiro ano eleito como presidente e anunciar que o Brasil não seria sede da COP 25, alegando que geraria um custo de mais R\$ 500 milhões ao país (MODELLI e GARCIA, 2021). Segundo, por prometer em seu discurso na COP 26 dobrar investimento em fiscalização, embora a proposta do orçamento da época para o Ministério do Meio Ambiente fosse o menor dos últimos 21 anos, também mencionou dados incorretos sobre a preservação da Amazônia e defendeu um discurso divergente das promessas realizadas na ONU no final de 2020 (MODELLI e GARCIA, 2021). Outras situações como essas aconteceram durante os últimos 4 anos, mostrando como o cenário político de cada país influencia tanto positivamente, quanto negativamente os avanços que os movimentos sociais e ONGs podem conseguir ou não quando se trata de justiça ambiental.

¹² O TEMPO VIROU: #43 ONGs ativistas - com Gabi Yamaguchi. [Locução de]: Giovanna Nader. Entrevistada: Gabi Yamaguchi. [S.I.]: O Tempo Virou, 1 jul. 2021. Podcast. Disponível em: <https://open.spotify.com/episode/63wxf3SX6FyQtv00x22VtB?si=50195285e1ed4086>. Acesso em: 16 jan. 2023.

[...] instrumento teórico — metodológico que cria um ambiente explicativo para evidenciar que os jornais populares ou de referência falam de lugares diferentes e concedem espaços diversos à falas das fontes e dos leitores. (AMARAL, 2005, p.105)

Para Djamila Ribeiro (2019), a origem do termo é imprecisa, mas ela e outros autores(as) acreditam que este decorre da prática de discussão sobre *feminist standpoint*¹³, estudos sobre diversidade, teoria racial e pensamento decolonial.

Em síntese, uma construção de sociedade igualitária somente acontecerá com a participação legítima dessas pessoas em execuções e planejamentos políticos que visam projetos transversais, isto é, a curto, médio e longo prazo dentro dos países. A ineficiência de projetos que não são coerentes com as subjetividades de cada território, atrelado a uma perspectiva desconectada com o grau de urgência de determinados casos de crime ambiental, mantém por meio de discursos e planos desenvolvimentistas a estrutura hierarquizada de poder vigente, sob pessoas não-brancas do Sul global.

3.2 As COPs e a participação de ativistas

Passa-se, agora, a analisar como foi proposta (ou não) essa discussão de mudança no arranjo político dos Estados. Ou seja, verificar se a pauta racial foi inserida nas resoluções com Assuntos Relativos aos Países Menos Desenvolvidos (ARPM), nos Documentos de Encerramento das Sessões (DES), documentos relativos a Gênero e Mudanças Climáticas (GMC), as propostas de Agendas (AG) iniciais nas conferências (moções dadas também pela organização da COP) e, por fim, se houve uma participação frutífera de atores não estatais neste âmbito diplomático.

Para iniciar essa investigação, decidi delimitar primeiro quais documentos seriam suficientes para entender se a conferência está pautando o tema da justiça racial de forma documental, ou seja, se as COPs estão conseguindo tratar da pauta da justiça ambiental necessária para povos não-brancos influenciando positivamente os Estados a tomarem medidas domésticas após o fim do evento. Diante disso, escolhi examinar essas quatro categorias documentais respectivas às sessões de ARPM, DES, GMC e AG — sendo documentos caracterizados como rascunhos de decisões, projetos de textos de negociação, documentos pré-sessão, projetos de acordos, documentos entre sessões e projeto de conclusões — porque dentro do que eu estava buscando na pesquisa eles têm um alto

¹³ “ponto de vista feminista” (RIBEIRO, 2019, p. 57, tradução nossa).

potencial de aproximação com os assuntos relativos à racialidade. Também determinei que o período de análise entre as COPs seria de 2015 a 2022, organizando as informações examinadas por edição, ano, local e resultados dos documentos na figura 1.

Tabela 1 – Resultado dos documentos analisados

COPs	Ano	País	ARPM	DES	GMC	AG
21	2015	Paris, França	Não encontrado	Não encontrado	Não encontrado	Não encontrado
22	2016	Marrakech, Marrocos	Não encontrado	Não encontrado	Não encontrado	Não encontrado
23	2017	Bonn, Alemanha	Não encontrado	Não encontrado	Não encontrado	Não encontrado
24	2018	Katowice, Polónia	Não encontrado	Não encontrado	Não encontrado	Não encontrado
25	2019	Madrid, Espanha	Não encontrado	Não encontrado	Não encontrado	Não encontrado
26	2021	Glasgow, Reino Unido	Menção não direta	Não encontrado	Menção não direta	Não encontrado
27	2022	Sharm el-Sheikh, Egito	Menção não direta	Não encontrado	Menção não direta	Não encontrado

Legenda

ARPM	Assuntos relativos aos países menos desenvolvidos
DES	Documentos de encerramento da sessão
GMC	Gênero e mudanças climáticas
AG	Agendas

Fonte: Elaboração própria.

Escolhi o período de 2015 a 2022 por conta da assinatura do Acordo de Paris, durante a COP 21, em Paris, que tem como um dos principais objetivos reduzir o aquecimento global para limitar o aumento médio de temperatura da Terra a 2°C (UNFCCC, 2015). Sobre a tabela acima, há uma divisão por categoria que consiste primeiro em “não encontrado”, referente às palavras chaves utilizadas durante a busca para encontrar possíveis debates ou resoluções diretas acerca da pauta racial durante as agendas das COPs.

As palavras utilizadas na análise foram “raça”, “justiça ambiental”, “justiça racial”, “etnia”, “negro”, “indígenas”, “gênero” e “mulheres negras”, mas não foram encontradas em nenhum dos documentos que estão categorizados como “não encontrados” .

Já a segunda categoria, denominada "menção não direta", também escolhida para indicar parágrafos que pudessem ter essas palavras, apresentou apenas pequenos trechos com os termos “gênero” e “pessoas indígenas” nos documentos de Assuntos Relativos aos Países Menos Desenvolvidos (ARPM) juntamente aos documentos de Gênero e Mudanças Climáticas.

Antes de realizar a busca, fiquei com expectativas positivas sobre os documentos das pautas de gênero porque esperava ao menos as discussões que ativistas do feminismo negro vem pautando há anos em diversos espaços políticos, visto que as mudanças climáticas estão

afetando as mulheres, sobretudo as mulheres negras, quilombolas, indígenas, e as interseccionalidades do tema em si.

Um dos principais exemplos que ilustram essa situação é o cruzamento do gênero com a raça. Somadas, essas opressões produzem uma forma de marginalização singular. Nesse sentido as questões específicas das mulheres negras não são sequer discutidas porque os movimentos pelo direito das mulheres são, de modo geral, pensados para/por mulheres brancas e os movimentos pelos direitos das pessoas negras são pensados para/por homens negros. A mulher negra, nessa intersecção, não é vista e, por não ter suas questões representadas, fica à margem de ambos os movimentos – o feminista e o antirracista –, e, em última análise, à margem da sociedade (LOUBACK *et al.*, p. 25, 2022).

No entanto, observei mais indícios de que o aprofundamento sobre gênero está acontecendo de forma ainda muito inicial diante de um debate tão relevante para o avanço dessa agenda que a conferência se propõe a discutir, mostrando o quanto os Estados também estão dispostos ou não a avançar no assunto, fato que denuncia a possível base dessas problemáticas.

Continuando a pesquisa, encontrei somente nos ARPMs da última edição (COP 27, no Egito) propostas de incentivo à continuação do apoio dado aos “*países menos desenvolvidos na integração de considerações de gênero na formulação e implementação de planos nacionais de adaptação*” (UNFCCC, 2022) e ideias que indicam um número específico de inclusão de mulheres no Grupo de Especialistas em Países Menos Desenvolvidos (LEGs), buscando uma maior diversidade de gênero a partir da ótica que integrantes de diferentes países podem proporcionar¹⁴. Assim, o documento citado acima reforça os indícios de que a cultura da conferência não está aprofundando de forma efetiva o debate racial, já que eles enfatizam a promoção da diversidade regional, citando os continentes que devem fazer parte disso, mas não citam a racialidade intrínseca ao movimento de integração regional. Um debate já recorrente no meio internacional, em diversas áreas de pesquisa, poderia estar sendo proposto e integrado por meio da perspectiva interseccional em todas as agendas que falam sobre consequências que vão atingir diretamente esses grupos.

Já nos documentos da conferência de Glasgow, especificamente nos ARPMs e nas resoluções de gênero e mudanças climáticas, havia algumas menções ao termo “indígenas” e “gênero”, explicando o processo de reconhecimento das “regiões socioculturais indígenas das Nações Unidas no que diz respeito à adesão de representantes de organizações de povos indígenas que são nomeados para o Facilitative Working Group (FWG)” (UNFCCC, 2022),

¹⁴ Tomamos, aqui, a noção de que os países categorizados como menos desenvolvidos estão entre aqueles que mais sofreram as consequências do colonialismo, como propõe (MARQUES, 2017).

dentro da UNFCCC. Então, considerando as resoluções examinadas, questiono até que ponto as COPs estão tornando a participação desses atores não estatais um avanço concreto, no sentido de conseguir pensar em um futuro sustentável com essas pessoas ao lado, não como mão de obra barata ou propriedade, mas sim como agentes capazes de igualmente escolher e liderar essas mudanças independentemente de onde elas estão localizadas.

É possível trazer as ementas do Brasil sobre justiça ambiental e justiça climática para exemplificar novamente como a colonialidade e o racismo podem ser compreendidos e materializados por diversos instrumentos distintos, sendo um deles o discursivo documental, como apresentado ao longo deste trabalho. No Brasil, temos 24 políticas sobre mudanças climáticas, com apenas 8 normas trazendo explicitamente a menção “justiça climática”, apenas uma menção a negro/negra, nenhuma menção ao termo “raça” ou “comunidade negra” e 3 menções ao termo “etnia/étnico” ou “etnodiversidade” (LOUBACK *et al.*, 2022). Além disso, temos na Câmara de Deputados propostas e projetos em tramitação com 2 menções à palavra-chave “emergência climática”, nenhuma menção à “justiça climática” e 264 menções ao termo “mudança do clima”(LOUBACK *et al.*, 2022). Já no Senado não há nenhuma menção aos termos “emergência climática” e “justiça climática”, mas 15 menções à “mudanças do clima” (LOUBACK *et al.*, 2022). Destaco também como a governança climática utiliza de termos mais leves para se referir a problemas climáticos sérios e o quanto tal narrativa dificulta a nitidez da real situação que pessoas não-brancas estão vivendo, como mostra os dados acima ao ter mais menções ao termo “mudanças do clima” em comparação a “emergência climática”. Tais termos são importantes porque concretizam a justiça climática, mesmo não tão explícito, por estarem intrinsecamente presentes como pressupostos nesses assuntos (LOUBACK *et al.*, 2022). Um exemplo são os PLs 234/2019 e 6.529/2019, ambas com a casa legislativa na câmara, sendo o ODS 5 voltado à equidade de gênero, e a agroecologia um movimento que se origina na valorização da diversidade (LOUBACK *et al.*, 2022). Infelizmente dados similares aos do Brasil estão presentes em diversas emendas de países, conferências e acordos internacionais dentro do sistema internacional, justamente por estarmos inseridos em camadas sociais que não olham para as especificidades de quem mantém o *status quo* da pirâmide social.

Segundo a pesquisa sobre a COP 25 feita por Walmsler (2020) e outros autores — baseada em entrevistas com pessoas participantes do Espaço de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), comunicações de mídia social e entrevistas semiestruturadas com informantes chave —, há uma concordância sobre a necessidade de uma mudança de mentalidade para redefinir

a atual cultura de negociação e incentivar melhores mecanismos de comunicação, colaboração e tomada de ação. Eles estão lentamente acontecendo em diferentes setores e contextos por conta dos jovens que vêm tomando à frente dessas ações. No entanto, a mudança desse modelo ainda não acontece no nível coletivo e sistêmico, pois a cultura atual da conferência ainda está carregada de “colonialismo verde” com regras ocidentais/norte dominantes (WALMSLER, 2020). É possível observar isso nos painéis que são disponibilizados para as organizações debaterem e apresentarem temas como racismo ambiental e suas vertentes. Eles ficam em locais diferentes dos ocupados por chefes de Estados, talvez por questões políticas essa separação seja compreensível, mas não correta, pois acaba tornando o espaço onde as organizações da sociedade civil ocupam um modelo de “feiras de oportunidades”. Onde acontecem situações como: chefes de estado, ministros e secretários participando apenas dos painéis em que eles não vão receber perguntas muito comprometedoras, muitos desses atores demonstram interesse genérico sobre os temas ao passar por esses stands. Quando há uma participação efetiva de algum secretário nos painéis de discussão, eles acabam integrando, na maioria das vezes, apenas mesas específicas de suas áreas de atuação, por exemplo, um secretário do ministério da economia de determinado país no painel de desenvolvimento econômico.

O caso anterior demonstra a ideia de que áreas da tecnologia e economia não têm relação com temas raciais e reforça a visão sistêmica existente que não vê relevância na interseccionalidade dos assuntos e como eles incidem na vida de pessoas empobrecidas. A burocratização desses espaços visa uma melhor organização dos diálogos, mas acaba aumentando a distância entre as pessoas e temas que se cruzam tanto na prática, quanto na parte teórica.

Há um preconceito velado nesses discursos inclusivos das COPs: eles falam o quão essencial é a presença de pessoas não-brancas nos espaços de discussão alegando que as especificidades culturais podem contribuir, mas nos documentos que de fato estão os compromissos que os países vão assumir elas não são mencionadas ou quando aparecem estão em um formato genérico. Enquanto homens brancos cisgênero nascidos em sua maioria em países lidos como desenvolvidos dispuserem de uma grande passabilidade¹⁵ na hierarquia de poder presente no capitalismo, pessoas não-brancas de países periféricos vão continuar sendo colocadas nas posições assistencialistas que tal sistema institui. Um exemplo disso é a

¹⁵ “O termo passabilidade (em inglês, “passing”) significa a possibilidade de uma pessoa ser lida socialmente como membro de um grupo identitário diferente do seu pertencimento originário. Ou seja, é a capacidade de uma pessoa negra se passar por branca, ou de uma pessoa trans se passar por cisgênero, por exemplo.”

passabilidade de determinados perfis de pessoas mais favorecidas para ocupar importantes cargos, sendo um cenário diferente para perfis com maior diversidade de raça, gênero, orientação sexual e região. Estes costumam escutar que ainda não estão preparados para tal posição ou têm habilidades teóricas e técnicas aplicáveis apenas nas regiões onde nasceram, por exemplo, os povos originários. No “centro”, onde ocorre o planejamento de medidas nacionais e internacionais, são habilidades consideradas incompatíveis diante do regime mantido como “comum”, o que mostra a resistência existente para remodelar um espaço que está reproduzindo uma dinâmica de poder problemática.

O ponto é que já temos gerações de jovens adultos de grupos minoritários ou até mesmo perfis mais maduros que conseguiram alcançar as primeiras oportunidades de acesso a recursos que a reparação histórica vem proporcionando. Estamos numa estagnação deliberada, em que medidas econômicas nos documentos são mencionadas com muitos detalhes e termos específicos, mas quando o assunto trata de negros, indígenas ou quilombolas os detalhes não cabem mais, pois são muito singulares as pessoas que, na visão deles, têm habilidades úteis em espaços que não são o “centro”.

Por fim, diante do cenário, é possível perceber que a justiça climática começa a ganhar espaço e a ser incluída nos textos normativos, seja explicitamente ou por meio de expressões que carregam o conteúdo que se pretende impulsionar. No entanto, é possível notar que os textos normativos precisam cada vez mais incorporar olhares interseccionais para crise climática, frisando-se a urgência de ampliação das vozes e protagonismo dos grupos vulnerabilizados na agenda climática e na elaboração de políticas públicas. (LOUBACK *et al.*, p. 60, 2022)

Chimamanda Adichie (2019) traz uma reflexão interessante sobre o ponto acima, ela comenta a impossibilidade de debater sobre história única sem falar sobre controle e define poder não apenas como a habilidade de narrar a história de outro indivíduo, mas também a habilidade de fazer dela a história definitiva dessa pessoa. Além disso, a autora também fala que essa é uma das formas utilizadas durante anos para se criar história única, apresentando um povo como uma coisa, apenas uma coisa, sem interromper, e é isso que esse povo se torna (ADICHIE, 2019). Jota Mombaça, no artigo “Notas estratégicas quanto aos usos políticos do conceito de lugar de fala¹⁶” também afirma:

¹⁶ MOMBAÇA, Jota. “Notas estratégicas quanto ao uso político do conceito de lugar de fala”. Disponível em: <<https://goo.gl/DpQxZx>>. Acesso em 9 fev. 2023.

Os regimes de autorização discursiva estão instituídos contra esses ativismos, de modo que o gesto político de convidar um homem cis eurobranco a calar-se para pensar melhor antes de falar introduz, na verdade, uma ruptura no regime de autorizações vigentes. Se o conceito de lugar de fala se converte numa ferramenta de interrupção de vozes hegemônicas, é porque ele está sendo operado em favor da possibilidade de emergências de vozes historicamente interrompidas. Assim, quando os ativismos do lugar de fala desautorizam, eles estão, em última instância, desautorizando a matriz de autoridade que construiu o mundo como evento epistemicida. (MOMBAÇA, 2017. p.84)

E em algumas situações, isso não significa que a assistência presente na reparação histórica não seja relevante para o processo de transformação, mas em certa medida mantém na mesma posição marginalizada esses agentes que já conseguiram atravessar a desigualdade e almejam a autodeterminação de seus povos. O que vem sendo impedido de acontecer no âmbito da COP por conta da cultura e ferramentas discursivas da conferência, que em certa medida insistem em camuflar e até mesmo reproduzir as limitações colonialistas existentes nas estruturas estatais dos países membros e no seu próprio arranjo institucional.

3.3 Quais as pautas dos movimentos por justiça racial e ambiental?

Os movimentos sociais, principalmente os liderados por minorias racializadas, com o tempo vão se movimentando em diversas redes. Na medida em que eles conseguem fortalecer suas lutas de base, eles avançam com pautas mais singulares, movimentando outras pautas interseccionais dentro do próprio meio onde estão inseridos. Um movimento similar ao sistema das ramificações causais mencionado no primeiro capítulo, mas funcionam de formas diferentes. As ramificações nos movimentos sociais iniciam fortalecendo todos os pilares integrantes da estrutura, como se fosse a raiz de uma árvore fortalecendo seu tronco, para depois voltar e olhar para as particularidades das bases, elas não se camuflam para manter as hierarquias de poder como no sistema capitalista. Todos os ‘sais minerais’, que são os esforços obtidos por essas raízes (pessoas que estão na base) movimentam-se de forma fluída em toda a extensão do tronco para mantê-lo forte, assim ele poderá gerar frutos — que nesse caso representam os projetos de leis, a influência da cultura organizacional das conferências e demais iniciativas que partem de estruturas ou Estados exemplificados como troncos nessa perspectiva — saudáveis para todos. O modelo de sociedade que segue um sistema capitalista fortalece os pilares integrantes dessa “pirâmide” que o forma, mas para consolidar as especificidades do topo da estrutura. Não existe esse movimento de voltar para as bases dos pilares, deixando fluir os sais minerais/esforços, a não ser em situações em que seja necessária

uma reestruturação da ordem que assegura os privilégios do topo. Por mais que possa existir uma hierarquia em ambos os sistemas, o que difere um do outro é a possibilidade que as pessoas têm de transitar em todas as ramificações para levarem seus esforços e serem reconhecidas como parte integrante daquele meio independente de sua origem.

Nesse sentido, os movimentos sociais e lideranças ativistas trazem essa perspectiva em todas as esferas onde estão inseridos. E nas COPs não é diferente, podemos observar como é transmitido suas ideias tanto no campo de ação, quanto na área estratégica. Na COP21 por exemplo, o movimento “Tic Tac Tic Tac” convenceu o ex Secretário-Geral das Nações Unidas, Kofi Annan a falar sobre *justiça climática* em uma produção de vídeo exibida na conferência, o que ajudou ainda mais a difundir o termo no âmbito das conferências internacionais (PERRONE, s.d.). Annan era diplomata nascido em Gana, teve como inspiração de liderança seus dois avós que foram chefes tribais, por seguir sua carreira diplomática com um olhar muito sensível para as causas sociais, ganhou o prêmio Nobel da Paz em 2001 pelo seu esforço no combate à pandemia do HIV e sua proposta de criar um Fundo Global de AIDS e Saúde (STACK, s.d.). Em Marrocos, a COP22 também foi marcada por reivindicações, mas um pouco mais externas. Alguns ativistas marroquinos estavam planejando levar os protestos realizados em outras regiões de Marrakech para o local do evento, buscando uma maior visibilidade da mídia para o caso de injustiça cometida com um pescador que foi esmagado até a morte por um caminhão de lixo que tentava recuperar 500kg de peixe teoricamente pescado longe da estação que havia sido apreendido (HARVEY, 2019). Conseqüentemente outras manifestações em edições seguintes foram acontecendo tanto dentro dos locais reservados para a conferência, quanto perto desses espaços. No ano de 2017 ativistas de Porto Rico foram até Bonn, cidade da Alemanha que sediou a COP23, para relatar os problemas que estavam vivendo depois de enfrentarem dois furacões no Caribe naquele mesmo ano e exigir o fim da Lei Jones e do domínio colonial (NOW, s.d.).

Em meio a tantas articulações e criação de novas ONGs algumas lideranças climáticas começaram também a ganhar mais destaque nas manchetes, sendo grande parte jovens estudantes que já estão crescendo com a incerteza de um futuro habitável na Terra. Greta Tunberg está incluída nessa categoria, a ativista ambiental sueca na época da COP 24 tinha 15 anos e ganhou a oportunidade de levar preocupações ambientais ligadas a geração Z, conduzindo seu discurso em direção à responsabilidade que as gerações anteriores devem ter hoje, principalmente os adultos que já têm ou pretendem ter filhos (JOVENS, s.d.).

É importante ressaltar que nenhuma diferença nos clusters e padrões identificados pode ser identificada entre os atores, suas afiliações ou contexto geográfico. Ao mesmo tempo, os representantes dos grupos juvenis pareciam ser os principais impulsionadores dos apelos à mudança. Isso pode ser visto tanto no número de participantes do Espaço de P&D desse grupo quanto nas repetidas referências ao engajamento juvenil, movimentos climáticos sociais e/ou Greta Thunberg (WALMSLER, *et al*, 2020, p. 231).

Mesmo com tão pouca idade ela conseguiu criar e inspirar outros adolescentes a seguir o movimento *Fridays For Future* (FFF) ou também conhecido como Greve Global pelo Clima. O FFF é um movimento liderado por jovens que inicialmente faltavam às aulas nas sextas-feiras para participar de manifestações ativistas em frente ao parlamento sueco, com o intuito de cobrar das lideranças políticas ações mais efetivas para evitar a crise climática (FRIDAYS, s.d.). Aqui acredito ser importante pontuar a forma de abordagem e aproximação da pauta climática que alguns ativistas têm, para aproximar a linha de raciocínio que o presente trabalho está se propondo a apresentar com a abordagem metodológica mencionada no segundo capítulo. O trabalho desta jovem sueca, assim como de outros(as) vários(as) jovens pelo mundo são importantes para a divulgação dos temas socioambientais, mas não é possível colocá-los(as) em um mesmo nível de vulnerabilidade por estarem lutando pela mesma causa.

A fala da Greta se localiza na Europa, reivindicando pautas que vão dificultar em um nível mais elevado a sobrevivência dela daqui há alguns anos, diferente da realidade dos povos indígenas que já estão vivendo esse ‘nível mais elevado’ localizados na América Latina. Ambos são essenciais na construção coletiva que buscamos para o futuro, mas a relação do sujeito e subjugado está ocultada na leitura das políticas de inclusão de atores não-brancos nessas conferências internacionais, pois os debates só ganham importância dentro da sociedade quando são especificados seus lugares de origem. Na COP 26 Célia Xakriabá, Glicéria Tupinambá e Sonia Guajajara protagonizam a campanha da conferência nas ruas de Glasgow em 2021 com o título nos *outdoors* “As verdadeiras líderes do clima” (NUNES, 2021).

Figura 3 – Célia Xakriabá, Glicéria Tupinambá e Sonia Guajajara “As verdadeiras líderes do clima”



Fonte: NUNES, Mônica, 2021. Conexão planeta.

Discursos que trazem referências de origem periférica como o da única ativista brasileira e indígena Txai Suruí a discursar para os líderes nesse mesma COP, que menciona uma crítica em forma de verso da música A vida é desafio dos Racionais MC's quando ela fala “Vamos frear as emissões de promessas mentirosas e irresponsáveis; vamos acabar com a poluição das palavras vazias, e vamos lutar por um futuro e um presente habitáveis. É necessário sempre acreditar que o sonho é possível. Que a nossa utopia seja um futuro na Terra.” (SURUÍ, 2021). Ainda que o discurso dela tenha ganho holofotes, levar a sério as propostas feitas por ela é outro passo que deve ser monitorado daqui para a frente.

Figura 4 – Txai Suruí discursando na COP 26 em Glasgow¹⁷.

¹⁷ Disponível em: <<https://globoplay.globo.com/v/10002599/>>. Acesso em 10 ago. 2023.



Fonte: NUNES, Mônica, 2021. Conexão planeta

Para Fairclough (2001) o discurso, enquanto prática social, é construído e limitado pela estrutura social mediante relações de classe, por exemplo, dentre outras, e, concomitantemente, ele colabora na construção de todas as dimensões da estrutura social, uma vez que é por meio dele se criam significados e sentidos que irão orientar a ação dos atores. Deixando claro que esse não é o objetivo, ter a validação desse âmbito internacional, mas a discrepância de valores raciais problemáticos que dificultam a compreensão de leitores com esse perfil, mesmo diante de pautas coletivas (BERNARDO, s.d.).

Considerando o contexto norte-americano de enfrentamento ao racismo ambiental, é possível associar a uso do termo à tradição de luta antirracista nos Estados Unidos, assumindo que o racismo não estabelece uma narrativa universal (MARTINEZ-ALIER et al, 2016). Isso porque fora do contexto de seu surgimento, o termo racismo ambiental enfrenta uma certa resistência por parte dos acadêmicos, uma vez que, para alguns, a sua especificidade dificulta o poder de alcance do movimento para chegar em uma unidade internacional devido ao grande foco em questões locais, e não ser possível reunir todas as lutas na perspectiva do racismo (MARTINEZ-ALIER et al, 2016). Então o conceito de justiça ambiental foi dado como mais apropriado por abranger melhor o contexto global, assim o mesmo teria mais funcionalidade (MARTINEZ-ALIER et al, 2016), por isso é fomentado que a luta de justiça racial deve caminhar junto com a justiça ambiental. Justamente para integrar ao contexto internacional uma agenda anti racista que especifica quem são as pessoas colocadas em marginalização ambiental.

Por esse motivo retomo os conceitos trabalhados nos capítulos anteriores sobre racismo estrutural, porque temos outro agente importante no cenário de luta internacional climática que atua de forma próxima ao tema, conhecido como o movimento Black Lives Matter. O BLM aborda as problemáticas existentes na estrutura estatal que impossibilita a sobrevivência de pessoas negras nas suas mais diversas singularidades, além disso o movimento traz uma visão mais ampla no que tange os desafios ambientais presentes, que devem ir além da agenda sobre esgotamento de recursos naturais (BLACK LIVES MATTER, *s.d.*). Além disso, eles começaram inseridos nos meios de comunicação digitais, sendo um dos principais canais de comunicação ativista atualmente, tendo potencial de se projetar em escala global nos mais diversos protestos e movimentos sociais. Ao longo deste trabalho mencionei que a luta por justiça racial, ambiental e climática têm como características agentes com raça, etnia, gênero e classes singulares, mas buscam os mesmos direitos para as suas comunidades.

O BLM ilustra essa intersecção de características e lutas, pois o movimento foi fundado por três mulheres negras, Alicia Garza, Patrisse Cullors e Opal Tometi, ativistas de várias causas sociais no âmbito onde estão inseridas, como movimento queer, anti racista, direitos das(os) empregadas(os) domésticos, violência policial e etc (BLACK LIVES MATTER, *s.d.*). Quando acordos de desenvolvimento sustentável são propostos eles devem ter o cuidado de não simplificar tanto o contexto global, porque muitas vezes por não ter em sua base uma análise sobre o racismo, acabam por não considerar as demandas de pessoas negras e indígenas. Isso explica também o conflito de aceitação de alguns termos utilizados para falar sobre os direitos de pessoas não-brancas, que foi o caso do conceito de justiça ambiental, lido como não adequado ou deslocado em comparação aos assuntos debatidos no 'centro'. Por conta disso, pela primeira vez, a presença de lideranças quilombolas brasileiras na COP 27 foi importante, pois a ida da Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (SOUZA, 2022) representa esse olhar singular e representativo acerca dos direitos que estavam sendo tratados para pessoas quilombolas no Brasil. Nem todos os movimentos sociais ou ativistas conseguem tomar a mesma proporção de mobilização pública como aconteceu com o BLM, em razão disso o espaço da COP se torna cada vez mais relevante, se organizado de forma contracolonial, na promoção dos direitos humanos debatidos também por atores e movimentos nacionais. A Rede Afroambiental é mais um ator importante aqui no país, a mesma é formada por comunidades que lidam com ferramentas transversais da ecologia, da cultura e do conhecimento, compartilhadas por meio de gerações por mestres e mestras, para mudar olhares e ações sobre

o meio ambiente (AFROAMBIENTAL, *s.d*). Há trinta anos ativos, a rede nasceu pela ação, incidência, reparação, denúncia, proposição e discussões comunicadas pelas lideranças culturais de matriz africana e do movimento inter-religioso na ECO92, a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento (AFROAMBIENTAL, *s.d*). Assim, o Black Lives Matter e diversas(os) outras(os) ativistas avançam criticando a existência dessa estrutura capitalista racista, que insiste em camuflar interesses econômicos e políticos em discursos que incentivam os deslocamentos dessas vozes para outros lugares menos favorecidos.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Compromissos assumidos em conferências climáticas internacionais ainda não são suficientes para a sobrevivência das pessoas em situação de vulnerabilidade climática. Ainda que sejam passos diplomáticos relevantes para o início de efetivas ações a médio e longo prazo, povos originários, quilombolas e famílias urbanas na periferia estão perdendo seus territórios hoje por conta do descaso público. Falar sobre o dilema ambiental a partir de uma perspectiva ocidental desenvolvimentista traz uma perspectiva de resolução deturpada para implementar no Sul global. Poluição do ar, falta de acesso à água e saneamento básico urbano são realidades existentes há décadas para esses grupos que são potentes, mas constantemente colocados à margem. Então projetar um futuro catastrófico partindo de um cenário onde já existem pessoas vivendo essa realidade, influencia o entendimento das vítimas que não associam, em um primeiro momento, o sofrimento social de experiências vividas em locais à margem.

Neste trabalho comecei trazendo a discussão sobre as bases do colonialismo inerente ao racismo e como esse sistema, com o passar dos séculos, se reinventa através de uma metamorfose capitalista, ditando as subjetividades dos seres que habitam a Terra, as regras a serem seguidas em sociedade e o futuro que devemos desejar. Este sistema se articula principalmente por meio das ramificações causais, que são os desdobramentos e/ou interseccionalidades das desigualdades existentes na pirâmide hierárquica em que vivemos. Em contrapartida, temos essas pessoas, lideranças, jovens, movimentos sociais, povos, comunidades e ONGs que estão produzindo conhecimento e políticas que criticam tal sistema, por entenderem o quão corrosivo estão os caminhos e futuro a que ele está nos direcionando enquanto humanidade.

No segundo capítulo é importante observar como a religião de uma forma ou outra é um ponto de encontro entre as pessoas independente da raça e crença, seja para acolher, seja para oprimir. Estas duas situações são demonstradas no histórico da UCC, espaço religioso que foi importante para as articulações ativistas das comunidades daquela região, pois ali acontecia esse acolhimento e escuta das demandas de moradores negros e empobrecidos esquecidos pelo poder público ao serem colocadas em uma área de risco ambiental. Ao mesmo tempo temos um histórico totalmente diferente e violento do catolicismo em relação aos povos indígenas, quando examino como o colonialismo também cria essa crença de detentores da humanidade alheia colocando povos originários em status servil ou massacrando

diversas etnias nativas durante o período imperial. Dualismos como esse são uma pequena parcela do que ainda vivemos hoje, e durante o trabalho vi uma oportunidade de mostrar isso, as potencialidades que temos se nos inspirarmos nesses ativistas — que expõem o passado, transformam e ressignificam o horizonte — em relação ao nosso futuro enquanto humanidade, mesmo com o histórico de violências marcado em nossa existência.

A COP é um reflexo da ineficiência que os Estados têm em construir políticas de justiça ambiental e racial representativas no âmbito doméstico, e isso não significa que a conferência não tem uma parcela de responsabilidade sobre o que ela reproduz, mas ela não é a base do problema. A questão está na estrutura, no Estado que ainda é colonial. Nos estudos do curso de Relações Internacionais observo com certa frequência o orgulho nacional que o Estado tem, a proteção que ele quer e tenta dispor para a sua nação, mas será que está sendo pensando para uma nação? Para as pessoas que formam esse coletivo? Nos organizamos territorialmente como coletivo e/ou nação, mas não agimos politicamente e socialmente como tal. Felizmente já temos debates mais aprofundados a respeito desse debate, mas se concentram novamente em determinadas regiões do Brasil, em específico no norte e nordeste do Brasil. Não são todas as universidades que estão dispostas a trabalhar com esses temas e isso dificulta o avanço do compartilhamento de conhecimentos que são importantes para todo o país.

Enquanto não nos direcionarmos de encontro a esse sistema de forma interseccional, o reflexo dele permanecerá na maioria dos projetos, conferências e projetos de leis internacionais e nacionais. Aqui eu apresentei a exclusão dessas pessoas e suas subjetividades sociais e raciais nos textos normativos, apenas uma das diversas formas em que esse sistema opera. Fato que torna ainda mais difícil a criação de um “antídoto”, pois se pensarmos na mesma lógica de também estarmos em todos os lugares, como não transformar isso em mais um método destrutivo para nós mesmos(as) enquanto pessoas pretas, indígenas, quilombolas e demais povos originários. Ao passo que temos capacidade e vivência para dialogar sobre esses diversos temas que estão interligados, como é difícil também estar nesse lugar de únicos interessados ou únicos “aptos” para exercer, ensinar ou dialogar. E como nesse processo vão se perdendo essências também, por não conseguirmos focar nas diversas possibilidades que as nossas subjetividades podem se transformar, por nós estarmos constantemente sendo obrigados(as) a fazer parte dessa fila que sempre chega ao botão “start” da máquina racismo.

Compreendi com a pesquisa como pequenas conquistas são cada vez mais significativas se juntarmos forças, e me coloco nesse lugar, pois também sou uma jovem

ativista ambiental e de direitos humanos. Este tema é de grande relevância na minha trajetória, ver o que a minha geração está colhendo e o que eu e essas outras juventudes estamos plantando para as próximas é inspirador mesmo diante de tantas negligências estruturais. Logo quando tive a oportunidade de ter mais contato com pesquisas acadêmicas que partem de uma perspectiva decolonial afrolatina ficou nítido como eu também sou fruto dessas lutas sociais que acontecem há anos. Tenho acessos que em décadas passadas meus familiares e jovens como eu não tinha, tenho possibilidade de escolher outros caminhos que alguns da minha geração e de gerações anteriores não tiveram. Óbvio que discursos como esses para alguns pode parecer muito positivo diante de tantos desastres ambientais e políticos, mas essa pesquisa só existe porque eu — dentre diversas pessoas espalhadas pelo mundo que hoje sei que existem porque vejo na TV, nos jornais, nas revistas e etc — ainda acredito na construção de um futuro melhor para todos (as, es).

REFERÊNCIAS

ABOUT. **Black Lives Matter**, [s.d.]. Disponível em: <<https://blacklivesmatter.com/about/>>. Acesso em: 18, nov., 2021.

ACSELRAD, Henri. **Ambientalização das lutas sociais: o caso do movimento por justiça ambiental**. Estudos Avançados, v. 24 n. 68, 2010. Disponível em: <<http://www.niesbf.uerj.br/arquivos/ambientalizacao.pdf>>. Acesso em: 11 mar. 2023.

ADICHIE, Chimamanda Ngozi. **O Perigo de uma História Única**. São Paulo: Companhia das Letras, 12 ago. 2019.

AFROAMBIENTAL, Rede. Estamos no Campo do Transformar *s.d.* Disponível em: <<https://redeafroambiental.com.br/quem-somos/>>. Acesso em 10 ago. 2023.

AGATA DA ROCHA, Aisha Sayuri; NOGUEIRA CHAVES, Marjorie. **OSIRIS E ÍSIS: O MOVIMENTO DE AFRODESCENDENTES NA AMÉRICA LATINA E A CONTRIBUIÇÃO DAS MULHERES AFROLATINOAMERICANAS**. **Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN)**, [S.l.], v. 14, n. 39, p. 546-575, maio 2022. ISSN 2177-2770. Disponível em: <<https://abpnrevista.org.br/index.php/site/article/view/1285>>. Acesso em: 30 nov. 2022.

AGATA DA ROCHA, Aisha Sayuri; NOGUEIRA CHAVES, Marjorie. Osiris E Ísis: O Movimento de Afrodescendentes na América Latina e a Contribuição das Mulheres Afrolatinoamericanas. **Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN)**, [S.l.], v. 14, n. 39, p. 546-575, maio 2022. ISSN 2177-2770. Disponível em: <<https://abpnrevista.org.br/index.php/site/article/view/1285>>. Acesso em: 30 nov. 2022.

ÁLVAREZ, Lina e COOLSAET Brendan. **Decolonizing Environmental Justice**. Estudos: Uma Perspectiva Latino-Americana, Capitalismo Natureza Socialismo, Online, p. 50-69, dec. 2018. Disponível em: <<https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/10455752.2018.1558272?journalCode=rcns20>>. Acesso em: 3 abr. 2022.

AMARAL, Márcia Franz. **Lugares de fala**: um conceito para abordar o segmento popular da grande imprensa. *Contracampo*, n. 12, p. 103-114, jan./jul., 2005.

americana. Em Brendan, C. (Ed) *Justiça Ambiental*, jun., 2020. Earthscan da Routledge. ISBN 9780367139933. 344 P. Disponível em:

<https://www.researchgate.net/publication/342214022_Latin_American_decolonial_environmental_justice?enrichId=rgreq-ecd03bfa1160e24c5a264fae42386cf2-XXX&enrichSource=Y292ZXJQYWdlOzM0MjIxNDAYMjtBUzo5NTQwNzUzNDZNDUzNDhAMTYwNDQ4MDY5NTcxNA%3D%3D&el=1_x_2&_esc=publicationCoverPdf>. Acesso em: 19 jun. 2022.

ARRIGHI, Giovanni. **O longo século XX**: dinheiro, poder e as origens de nosso tempo. São Paulo: UNESP/Contraponto, 1996.

BERNARDO, A. **Índigena Txai Suruí cita Racionais Mcs na COP-26**. Portal Rap Mais, [s.d.]. Disponível em:

<<https://portalrapmais.com/indigena-txai-surui-cita-rationais-na-cop-26/>>. Acesso em: 18 fev. 2023.

BICALHO et. al. **Os movimentos indígena e ambientalista sob o viés de análise da História Ambiental**: a repercussão no ensino de história. *Revista Brasileira de História & Ciências Sociais - RBHCS*. Vol 12, nº 23, jan 2020. Disponível em:<<https://periodicos.furg.br/rbhcs/article/view/11165/pdf>>. Acesso em: 05 jan. 2023.

BULLARD, Robert D. **Dumping in Dixie**: Race, Class, and Environmental Quality. 3a ed. Westview Prees: Colorado, 2000.

CARVALHO, Paulo Gonzaga Mibielli de. e BARCELLO, Frederico Cavadas. **Os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio – ODM**: Uma avaliação crítica | The Millennium Development Goals (MDG) – a critical evaluation. *Sustentabilidade em Debate - Brasília*, v. 5, n. 3, p. 222-244, set/dez 2014.

CÉSAIRE, Aimé. **Discurso sobre o colonialismo**. Tradução de Noémia de Souza. Livraria Sá da Costa Editora, 1978.

DANOWSKI, Débora; CASTRO, Eduardo Viveiros de. **Há Mundo por Vir: Ensaio Sobre Medos e Fins**. São Paulo: ISA, 2017. Disponível em:

<<https://criticasobrenatural.files.wordpress.com/2015/03/danowski-e-viveiros-de-castro-um-mundo-de-gente.pdf>> Acesso em: 15 jul. 2022.

DE ALMEIDA, Silvio Luiz. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte: Letramento, 2018.

DECISIONS taken at the Sharm El-Sheikh Climate Change. UNFCCC, 2022. Disponível em: <<https://unfccc.int/cop27/auv>>. Acesso em: 20, fev., 2023.

DOMINGUES, Petrônio. **Movimento negro brasileiro: história, tendências e dilemas contemporâneo**. Dimensões Revista de História da Ufes. Dossiê: Identidades negras e indígenas, Espírito Santo, edição nº 21, p.101 a 124, dez 2008. ISSN 15172120. Disponível em: <<https://periodicos.ufes.br/dimensoes/article/view/2485/1981>>. Acesso em: 30 dez. 2022.

DOS SANTOS, Renan William. **A SALVAÇÃO AGORA É VERDE**: Ambientalismo e sua apropriação religiosa pela Igreja Católica. Orientador: José Reginaldo Prandi. 2017. 203 f. Dissertação (Mestrado) — Departamento de Sociologia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 2017.

FAIRCLOUGH, N. **Discurso e Mudança Social**. Brasília: Editora UnB, 2001.

FANON, Frantz. **Os Condenados da Terra**. Rio de Janeiro, RJ: Editora Civilização Brasileira, 1968.

FERDINAND, Malcom. **Uma ecologia decolonial**: pensar a partir do mundo caribenho. São Paulo: Ubu Editora, 2022.

FRAGA, Sandra Aparecida Padilha Magalhães *et al.* **I Encontro Estadual de Saberes Populares e Tradicionais em Saúde**, 2021. REDE ESTADUAL DE BENZEDEIRAS, Raizeiros, Mateiros e Pajés do Rio de Janeiro - RAÍZES-RJ, 42 p., ed. 23. Disponível em:<https://www.raizes2021.sinteseeventos.com.br/download/download?ID_DOWNLOAD=34>. Acesso em 05 ago., 2023.

FRIDAYS for Future – How Greta started a global movement. **Fridays For Future**, [s.d.]. Disponível em: <<https://fridaysforfuture.org/what-we-do/who-we-are/>>. Acesso em: 29 Jan. 2023.

HARVEY, F. **COP25 climate summit**: put children at heart of tackling crisis, says UN. The guardian, 9 dez. 2019. Disponível em: <

<https://www.theguardian.com/environment/2019/dec/09/cop25-climate-summit-put-children-at-heart-of-tackling-crisis-says-un> >. Acesso em 17 fev. 2023.

JORGE, 2018 http://funag.gov.br/loja/download/Historia_da_Africa.pdf

JOVENS se levantam contra as mudanças climáticas. **Iberdrola** [s.d.]. Disponível em: <<https://www.iberdrola.com/social-commitment/greta-thunberg-environmental-activist>>. Acesso em 1 fev. 2023.

KILOMBA, Grada. **Memórias da Plantação**: Episódios de Racismo cotidiano. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

LAÍS MODELLI E MARIANA GARCIA. **G1**. Veja repercussão do discurso de Bolsonaro na Cúpula do Clima; 'governo sai como entrou: desacreditado'. São Paulo: G1, 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/natureza/noticia/2021/04/22/veja-repercussao-do-discurso-de-bolsonaro-na-cupula-do-clima.ghtml>> Acesso em: 5 mar. 2023.

LEVY. Barry S. e PATZ. Jonathan A. Climate Change, Human Rights, and Social Justice. *Annals of Global Health*, Online, vol. 3, p.310-322, ago. 2015. Disponível em:<<https://annalsofglobalhealth.org/articles/10.1016/j.aogh.2015.08.008>>. Acesso em: 5 dez. 2021.

LIMB, L. **Children's COP**: Young people given a 'seat at the table' for the first time in Egypt. [s.d.]. Disponível em: <<https://www.euronews.com/green/2022/10/20/childrens-cop-young-people-given-a-seat-at-the-table-for-the-first-time-in-egypt>>. Acesso em: 06 fev. 2023.

LOUBACK, Andréia Coutinho *et al.* **Quem precisa de justiça climática no Brasil?**. [S.I]: Gênero e Clima; Observatório do Clima, 2022. *E-book* (190p.) color. Disponível em: <https://www.oc.eco.br/wp-content/uploads/2022/08/Quem_precisa_de_justica_climatica-DIGITAL.pdf> . Acesso em: 10 jan. 2023.

MAHONY, Martin e ENDFIELD, Georgina H. Climate and Colonialism. WIREs: **Climate Change**. Online, vol. 1. p. 1-38, fev 2018. Disponível em:

<https://www.researchgate.net/publication/322907777_Climate_and_colonialism>. Acesso em: 28 nov. 2021.

MARTINEZ-ALIER, Joan *et al.* Is there a Global Environmental Justice Movement?. **Colloquium Paper**, [S.I.]: International Institute of Social Studies (ISS), ed. 16, ano 2016, p. 1-19, 4 fev. 2016. Disponível em: <<https://www.tni.org/en/publication/is-there-a-global-environmental-justice-movement>> . Acesso em: 29 jun. 2022.

MUNANGA, Kabengele. **Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia**. Programa de educação sobre o negro na sociedade brasileira. Tradução . Niterói: EDUFF, 2004. Disponível em: <biblio.fflch.usp.br/Munanga_K_UmaAbordagemConceitualDasNocoosDeRacaRacismoIdentidadeEEtnia.pdf> Acesso em: 17 ago. 2022.

NEWS, BBC. **Número de incêndios florestais no mundo em 2019 é um recorde?**. BBC News, 9 set. 2019. Disponível em:<<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-49633696>>. Acesso em 17 ago. 2023.

NOW!, D. **COP23: Activists from Puerto Rico to Brazil demand climate reparations, end to fossil fuels**. Disponível em: <https://www.democracynow.org/2017/11/13/cop23_activists_from_puerto_rico_to>. Acesso em: 18 fev. 2023.

O TEMPO VIROU: **#43 ONGs ativistas** - com Gabi Yamaguchi. [Locução de]: Giovanna Nader . Entrevistada: Gabi Yamaguchi. [S.I.]: O Tempo Virou , 1 jul. 2021. *Podcast*. Disponível em: <https://open.spotify.com/episode/63wxf3SX6FyQtv00x22VtB?si=50195285e1ed4086>. Acesso em: 16 jan. 2023.

PAAVOLAA. Jounie e ADGERA W. Neil. Fair adaptation to climate change. *Ecological Economics*, Online, p.594 – 609, maio 2005. Disponível em:<<https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0921800905001187>>. Acesso em: 6 dez. 2022.

PELLOW, David N. **TOWARD A CRITICAL ENVIRONMENTAL JUSTICE STUDIE**. Cambridge University Press: 15 ago. 2016. Disponível em: <<https://www.cambridge.org/core/journals/du-bois-review-social-science-research-on-race/article/toward-a-critical-environmental-justice-studies/804B88CD36120349E0027EBC0D59D05E>>. Acesso em: 28 jun. 2022.

PERRONE, T. 11 people who made COP21 history (for better or for worse). Disponível em: <<https://www.lifegate.com/11-people-climate-cop21>>. Acesso em: 18 feb. 2023.

RIBEIRO, Djamila. **O que é lugar de fala?**. Belo Horizonte: Letramento, 2017. 112 p. (Feminismos Plurais).

RODRIGUEZ, Iokiñe. A abordagem da justiça ambiental decolonial latino-

ROSA, Marcelo C. **Sociologias indígenas ioruba**: a África, o desconcerto e ontologias na sociologia contemporânea. Estudos Históricos Rio de Janeiro, vol 32, no 67, p. 404-408 maio-agosto 2019.

SANTOS, Antônio Bispo. **A terra dá, a Terra quer**. São Paulo: Editora Ubu, 2023.

SÉGUIN, E. **Justiça ambiental e o etnodesenvolvimento**. Revista Interdisciplinar do Direito - Faculdade de Direito de Valença, [S. l.], v. 10, n. 1, 2017. Disponível em: <https://revistas.faa.edu.br/FDV/article/view/194>. Acesso em: 2 jan. 2023.

SHEARLAW, M. **Moroccan activists plan protests to coincide with UN climate summit**. The guardian, 5 Nov. 2016.

SILVA, João Pedro Gurgel e. **COP 27 e a participação brasileira**. Politize, 8 jan. 2023. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/cop-27/>>. Acesso em: 18 mar. 2023.

SLOCUM, R. **Climate Politics and Race in the Pacific Northwest**. Social Sciences, Online, vol. 7, p.2-25, out. 2018. Disponível em: <<https://www.mdpi.com/2076-0760/7/10/192>>. Acesso em: 28 nov. 2021.

SOUZA, Nayara. Lideranças quilombolas brasileiras participam pela primeira vez da COP 27. **Notícia Preta**, 7 nov. 2022. Disponível em: <<https://noticiapreta.com.br/cop-27/>>. Acesso em: 14 ago. 2023.

StackPath. Disponível em:

<<https://www.napratica.org.br/kofi-annan-secretario-geral-da-onu/>>. Acesso em: 18 fev. 2023.

SURUÍ, Txai, jovem indígena brasileira, acaba de discursar na abertura da COP26. **WWF**, 2021. Disponível em:

<<https://www.wwf.org.br/?80429/Txai-Surui-jovem-indigena-brasileira-acaba-de-discursar-na-abertura-da-COP26>>. Acesso em: 15 ago. 2023

THE Paris Agreement. **UNFCCC**, 2015. Disponível em:

<<https://unfccc.int/process-and-meetings/the-paris-agreement>>. Acesso em: 15, fev., 2023.

UNIVERSITY, Columbia in the city of new york, s.d. Disponível

em:<http://www.columbia.edu/cu/EJ/Reports_Linked_Pages/EJ_principles.pdf>. Acesso em: 17 ago. 2023.

VENÂNCIO, Escola Politécnica de Saúde Joaquim (EPSJV). **Invasão do garimpo em terras indígenas deixa rastro de desmatamento e violência**, 2022. Disponível em:

<<https://www.epsjv.fiocruz.br/noticias/reportagem/invasao-do-garimpo-em-terras-indigenas-d-eixa-rastro-de-desmatamento-e-violencia>>. Acesso em 17 ago. 2023

VILLALÓN, Corina E. Demarchi e SANABRIA, Iván David G. COMO ENTENDER O DESCOLONIAL? RELEITURA DE ‘CH’IXINAKAX UTXIWA. UNA REFLEXIÓN SOBRE PRÁCTICAS Y DISCURSOS DESCOLONIZADORES’. **Cadernos**

Prolam/USP-Brazilian Journal of Latin American Studies, v. 19, n. 36, p. 234-243, jan./jun. 2020. ISSN: 1676-6288.

WALMSLER, Christine. **Enabling new mindsets and transformative skills for negotiating and activating climate action**: Lessons from UNFCCC conferences of the parties.

Environmental Science & Policy, Online, p. 227-235, out. 2020. Disponível

em:<https://www.researchgate.net/publication/342609728_Enabling_new_mindsets_and_transformative_skills_for_negotiating_and_activating_climate_action_Lessons_from_UNFCCC_conferences_of_the_parties>. Acesso em: 15 mar. 2023.

WWF. **Chico Mendes**: Conheça a história do maior líder ambientalista do Brasil. 15 dez.

2021. Disponível

em:<<https://www.wwf.org.br/?81068/Chico-Mendes-Conheca-a-historia-do-maior-lider-ambientalista-do-Brasil>>. Acesso em: 01 maio 2023.